



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42.<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 265

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 2 DE NOVEMBRO DE 1930

### AVISO

O "Diario Official" recebe anuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

### SUMMARIO

#### ACTOS DA JUNTA GOVERNATIVA:

- Decreto n. 19.391, que manda vigorar integralmente no Districto Federal o decreto n. 19.385, de 27 de outubro findo e dá outras providencias.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 31 de outubro proximo findo.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 e 29 de outubro ultimo.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.
- Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Ediliaes e avisos — Sociedades anonyms — Anuncios.

## ACTOS DA JUNTA GOVERNATIVA

DECRETO N. 19.391 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1930

Manda vigorar integralmente no Districto Federal o decreto n. 19.385, de 27 de outubro findo, e dá outras providencias

A Junta Governativa Provisoria, constituída para corresponder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas, resolve:

Art. 1.<sup>o</sup> O decreto n. 19.385, de 27 de outubro de 1930, vigorará integralmente no Districto Federal.

Fica, porém, sujeito, para ser applicado aos Estados, ás modificações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2.<sup>o</sup> A suspensão da exigibilidade das obrigações a que se refere o art. 2.<sup>o</sup> fica prorogada por mais 15 dias, contando-se esse prazo na forma do § 1.<sup>o</sup> do mesmo artigo.

Art. 3.<sup>o</sup> A percentagem a que se refere o art. 4.<sup>o</sup> será, no primeiro mez de reabertura dos bancos, sómente de 10 % e abrange os depositos a prazo fixo vencidos.

Art. 4.<sup>o</sup> Os bancos nos Estados devem reabrir-se no dia 8 de novembro corrente.

Art. 5.<sup>o</sup> Este decreto entrará em vigor em todo o territorio nacional, salvo o Districto Federal, na mesma data de sua publicação e o respectivo texto será transmittido telegraphicamente aos presidentes e governadores em effectivo exercicio.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930, 109.<sup>o</sup> da Independencia e 42.<sup>o</sup> da Republica.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA.

*Afranio de Mello Franco.*

## Ministerio das Relações Exteriores

A Junta Governativa Provisoria, constituída para corresponder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas, resolveu, por decretos de 31 de outubro ultimo:

Declarar sem effeito a nomeação do addido commercial em Londres, Julio Augusto Barbosa Carneiro, para o cargo de consul geral;

Declarar sem effeito o decreto de 30 de setembro de 1930, que nomeou Renato de Toledo Lopes para exercer o cargo de addido commercial em Londres;

Demittir do cargo de addido commercial em Santiago, João Pinto da Silva;

Demittir, a bem do serviço publico, o consul de 2.<sup>a</sup> classe Adhemar Mello.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

A Junta Governativa Provisoria, constituída para corresponder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas:

Resolve nomear o Dr. Conrado Miller de Campos para exercer o cargo de director geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1930, 109.<sup>o</sup> da Independencia e 42.<sup>o</sup> da Republica.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA.

A Junta Governativa Provisoria, constituída para corresponder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas:

Resolve nomear o Dr. Elias Machado de Almeida para exercer o cargo de administrador dos Correios de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1930, 109.<sup>o</sup> da Independencia e 42.<sup>o</sup> da Republica.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA.

A Junta Governativa Provisoria, constituida para responder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas:

Resolve demittir a bem do serviço publico, do cargo de administrador dos Correios de São Paulo, o Sr. Francisco Enygdio Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA

Paulo de Moraes Barros, ministro da Viação.

A Junta Governativa Provisoria, constituida para responder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas:

Resolve tornar sem effeito o decreto de 17 de outubro do

corrente anno, que promoveu a engenheiro de 1° classe da Inspectoria Federal das Estradas o de 2° Adolpho José Moreira, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA.

Paulo de Moraes Barros, ministro da Viação.

A Junta Governativa Provisoria, constituida para responder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas:

Resolve exonerar, a pedido, o engenheiro Edmundo de Almeida Monte, do cargo que exercia, em commissão, de inspector federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

AUGUSTO TASSO FRAGOSO.

JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO.

JOSÉ ISAIAS DE NORONHA.

Paulo de Moraes Barros, ministro da Viação.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria do Interior

Expediente de 31 de outubro de 1930

#### Requerimento despachado

Angel Alvarez Sanchez, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta attestado de boa conducta, e de residencia no Brasil, pelo prazo de dous annos, no minimo.

#### Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

#### Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1930

N. 1.713 — Antonio de España. — Não pôde ser attendido.

Dia 22

N. 1.038 — Heitor Pinto de Almeida Pereira. — Archive-se.

N. 1.980 — A. S. Corrêa. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.974 — Aurelio Chiorboli. — Compareça a esta inspectoría.

N. 1.901 — Vicente Amato Sobrinho. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.302 — A. S. Corrêa. — Aos chifres desta inspectoría.

N. 2.154 — Albino Fialho & Comp. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.156 — Pedro Marrieta Santos. — Compareça a esta inspectoría.

Dia 23

N. 2.191 — Cyro Ribeiro. — Certifique-se.

N. 2.179 — Francisco Calderaro Filho. — Registre-se.

N. 2.168 — Renato Guimarães. — Compareça a esta inspectoría.

Dia 27

N. 147 — Alice Garcia Bernardes. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.054 — Alvir de Courmand. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.026 — Franklin Silva Araujo. — Compareça a esta inspectoría.

N. 2.128 — Bifano & Comp. — Remettam-se os exemplares de rollo e bulla á Inspectoría de Tuberculose.

Dia 28

N. 152 — José Nino Poli. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.070 — Julião Florencio Meyer. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.356 — Alberto Francisco do Amaral. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.087 — Oswaldo de Lazzarino Pecorini. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.049 — Waldemar Medella Lopes. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.888 — Hyman Rinder & Co. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.875 — Hyman Rinder & Co. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.887 — Hyman Rinder & Co. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.155 — Abel Elias de Oliveira. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.878 — Hyman Rinder & Co. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.908 — João Carlos Martins de Oliveira. — Deferido, nos termos da informação.

N. 2.818 — Frederico Snell. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.981 — Nicenor Franco. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.994 — Weskott & Comp. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 1.270 — Dr. Otto Sereus. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.854 — Rubens Fernandes de Andrade. — Não pôde ser attendido.

#### Policia do Districto Federal

Por actos de 1 de novembro corrente:

Foram nomeados: o bacharel Francisco Christovam Cardoso, para exercer o cargo de delegado de 9° districto policial (3° entrancia), que fica reintegrado no cargo; o delegado de 2° entrancia do 11° districto policial bacharel Salvador Peregrino Candido de Oliveira, para exercer o cargo de delegado do de 3° entrancia, com exercicio no 3° districto policial, continuando á disposiçao desta chefia; o bacharel Everardo Vieira Ferraz, para exercer o cargo de delegado do 14° districto policial (2° entrancia); o bacharel Albino Maria Peixoto, para o cargo de delegado do 15° districto policial (de 2° entrancia); o bacharel Jorge Diniz Santiago, para o de delegado do 17° districto policial (2° entrancia); o bacharel Afranio Palhares Ribeiro, para o de delegado do 22° districto policial (1° entrancia); o bacharel Carlos Paulo Belache, para o de 1° suppleto do delegado do 3° districto policial; o bacharel Antonio Pereira Gestal, para o de 1° suppleto do delegado do 14° districto policial; Jurandyr Carvalho, para o de 3° suppleto do 17° districto policial; Jayme Marinho, para o de 3° suppleto do delegado do 21° districto policial; Angelo Dias de Pinho, para o de official de Justiça do 30° districto policial; o commissario de 2° classe Antonio Ribeiro de Sá, para exercer o cargo de commissario de 1° classe do 3° districto policial; o escrivão do 8° districto policial José Marques Pires Vaz, para exercer o cargo de escrivão da 4° delegacia auxiliar; o escrivão de 2° entrancia Octavio Augusto do Nascimento, para exercer o de escrivão de 3° entrancia, do 8° districto; o escrivão de 1° entrancia João Bergamini, para o de 2° entrancia do 11° districto policial e escrivente Floriano Peixoto Pinheiro de

Campos, do 5º districto, para exercer o cargo de escrivão de 1ª entrancia do 21º districto policial.

Foram dispensados o bacharel Oscar Dantro, do cargo de delegado, em comissão, do 14º districto policial e o bacharel Aldarico de Souza, do cargo de delegado, em comissão do 3º districto policial, revertendo ao seu cargo de commissario de 2ª classe do 4º districto policial.

Foram exonerados: do cargo de escrivão da 4ª delegacia auxiliar, Manoel José da Costa Pires; do cargo de commissario de 1ª classe do 3º districto policial Fausto Barreto da Camara Durão; do cargo de delegado de 2ª entrancia, com exercicio no 17º districto policial, o bacharel Octacilio da Gloria Meirelles, do cargo de 1º suplente de delegado, com exercicio no 17º districto policial, Jayme Marques de Oliveira; do cargo de delegado em comissão, no 15º districto policial, Aselepiades Coutinho Dias e do cargo de delegado de 3ª entrancia, com exercicio no 9º districto policial, o bacharel Afranio Palhares Ribeiro.

Foi dispensado do cargo de delegado militar, em comissão, com exercicio no 16º districto policial, o capitão Olindo Denys.

Foi designado o commissario interino, João Campos, para ter exercicio no 12º districto policial.

Foram transferidos da 4ª delegacia auxiliar para o 13º districto policial, o escrevente Savio de Azevedo e do 13º districto policial, para a 4ª delegacia auxiliar o escrevente Marvaldo Machado Queiroz.

Foi dispensado Claudio Mendonça, das funções de perito de exames desta repartição, sendo nomeado para substituí-lo Makrinio Mario de Miranda

## Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1930

Srs. chefes das repartições de Marinha:

Funcionamento das repartições:

Circular n. 3.921 — Declaro-vos, para os devidos efeitos que, desta data em diante, as directorias e demais repartições deste ministerio, devem voltar ao funcionamento normal, anterior ao aviso-circular n. 3.675, de 13 de outubro ultimo. — José Isaias de Noronha.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1930

Ao Sr. inspector geral do Bancos:

N. 142 — Remettendo o requerimento em que o Centro Beneficente dos Officiaes Reformados de Terra e Mar solicita a approvação dos estatutos e consequente permissão para fazer empresti-

mos a juros de 18 % ao anno, aos seus associados, mediante a garantia de consignação em folha de pagamento e pedindo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, sejam prestadas informações a respeito. (Processo n. 46.717, de 1930.)

N. 143 — Restituindo, por já ter sido expedido o decreto n. 19.364, de 15 do corrente, o processo relativo á prorogação do prazo concedido ao Banco Francês e Italiano para a America do Sul para funcionar no Brasil. (Processo n. 38.194, de 1930.)

— Ao Sr. inspector de Seguros:

N. 48 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Italo-Brasileira de Seguros Geraes, com sede em São Paulo, pede approvação da tabella de premios para seguros de vida em grupo, e comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu conceder á approvação solicitada. (Processo n. 41.998, de 1930.)

Dia 1 de novembro de 1930

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 70 — Comunicando que o Sr. ministro, por acto de hoje, resolveu prorogar, até o dia 25 do corrente mez, a cobrança á bocca do cofre, sem multa, da taxa de consumo de agua por hydrometro.

### Directoria da Recetta Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de outubro de 1930

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 536 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante da certidão n. 9.148, série F. A., do exercicio de 1926, em nome de Firmino Armando Pinto, pelo predio da rua Gaspar n. 73.

N. 537 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida da taxa de penna d'agua, constante das certidões ns. 9.880, série E. V., e 7.601, série F. A., dos exercicios de 1924 e 1926, respectivamente, em nome de Elisa Fortunato Pereira, pelo predio da rua Alvaro de Miranda, antigo Caminho dos Pilares n. 18.

N. 538 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de penna d'agua, constante da certidão n. 2.843, série E. X., do exercicio de 1925, em nome de Agostinho Rebello Simões, pelo predio da rua Faleiro n. 50.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 215 — Comunicando que os auxiliares dessa directoria, Srs. Sabino Barbosa de Campos e Astrogildo Alves, compareceram aos serviços desta repartição, durante todo o mez hoje, findo.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.473 — Rectificando a ordem desta directoria, de n. 1.066, de 3 do corrente mez, solicito-vos que informeis com que officio foi encaminhado ao Thesouro a certidão de divida da Leopoldina Railway Company Ltd., que de-

veria ter sido extrahida em consequencia da ordem do Sr. director do gabinete, de n. 828, de 29 de outubro de 1929. (Processo n. 48.344, de 1930.)

N. 1.174 — Remettendo o processo n. 32.158, de 1926, referente a uma petição da Rede de Viação Sul-Mineira, afim de que lhe sejam annexados o conhecimento de carga, as facturas consular e commercial e a nota de importação. (Processo n. 32.158, de 1926.)

N. 1.175 — Transmittindo o processo n. 44.589, do corrente anno, referente á um requerimento do despachante aduaneiro Luciano M. Travassos, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 44.589, de 1930.)

Dia 31 de outubro de 1930

N. 318 — Comunicando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-Directoria que, tendo o Sr. director geral resolvido que o 3º escriptuario, bacharel Orlando de Farias Caldas, tenha exercicio nesta directoria, decidiu que o mesmo passe a servir naquella sub-directoria.

N. 319 — Designando o 4º escriptuario do Thesouro Nacional, Sr. Virgilio Carneiro da Cunha, para se occupar, exclusivamente, do serviço de fiscalização dos termos de responsabilidade em todas as Alfandegas da União, pondo esse serviço em dia até 31 de dezembro proximo futuro, com representações continuadas para que sejam adoptadas as providencias necessarias de modo a ficar regularizado o mencionado serviço, de real importancia para a arrecadação. (Processo sem numero.)

### Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de novembro de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas.

N. 444 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 237\$600, pretendido por Manoel Francisco dos Santos Junior.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 207 — Concedendo o credito de réis 120\$, para pagamento de publicações feitas pelo periodico A Razão.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 295 — Devolvendo o processo em que o ex-official aduaneiro, extinto, Francisco Reis, pede pagamento de differença de vencimentos.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 219 — Concedendo o credito de 6:600\$, para pagamento do pessoal mensalista do Horto Florestal de Rezende.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 125 — Devolvendo o processo em que a Companhia Ferro Viaria, pede pagamento de 9\$920.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 632 — Remettendo o titulo que fôra expedido a favor de D. Clotildes Norbim.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 76 — Declarando, em resposta ao officio n. 829, de 6 de junho ultimo, que o processo em que José Nardy pede pagamento de uma divida de exercicios findos, foi remittido ao Tribunal de Contas, em 22 de dezembro de 1925.

Directoria da

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO THESSOUR

Datas	Receita (Supprimento)		Despesa					
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha	Ministerio da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
1930 — Outubro								
Saldo do mez anterior.....	—	147:561\$770	—	—	—	—	—	—
1.....	—	1.700:000\$000	—	68:163\$882	—	—	374:444\$309	—
2.....	—	1.100:000\$000	—	132:394\$134	—	—	370:762\$753	69:971\$300
3.....	—	1.025:000\$000	—	253:873\$021	—	—	243:750\$363	—
4.....	—	1.035:000\$000	—	480:066\$286	—	6:200\$000	63:238\$723	—
6.....	—	1.380:000\$000	—	83:763\$088	—	—	84:688\$515	51:389\$000
7.....	108\$108	2.535:000\$000	—	222:331\$457	—	5:000\$000	2.167:681\$092	—
8.....	13:389\$790	700:000\$000	—	183:750\$397	—	—	14:142\$170	103:889\$600
9.....	—	1.630:000\$000	—	148:956\$998	—	3:000\$000	204\$300	931:000\$000
10.....	266:145\$934	2.870:000\$000	—	732:631\$969	—	1:000\$000	235:081\$884	—
11.....	—	790:000\$000	—	64:495\$486	—	—	62:716\$690	21:241\$100
13.....	—	770:000\$000	—	166:022\$890	—	—	10:450\$987	—
14.....	—	1.635:000\$000	—	93:957\$886	—	—	124:390\$262	167:724\$630
15.....	—	981:000\$000	—	84:909\$124	—	—	148:775\$280	38:035\$169
16.....	—	2.980:000\$000	—	104:344\$399	—	—	323:034\$376	—
17.....	—	790:000\$000	—	260:469\$201	—	1:500\$000	46:593\$90	—
18.....	—	850:000\$000	—	135:265\$097	—	—	97:700\$942	225:150\$000
20.....	—	600:000\$000	—	36:306\$803	—	—	56:098\$116	149:680\$400
21.....	—	990:000\$000	—	97:376\$173	—	560\$000	192:736\$984	267:384\$800
22.....	—	850:000\$000	—	533:666\$495	—	—	68:433\$300	5:586\$600
23.....	—	550:000\$000	—	436:880\$599	—	—	33:570\$792	328:112\$000
29.....	—	—	—	70:673\$579	—	—	—	—
30.....	—	—	—	86:359\$813	—	—	—	—
31.....	—	—	—	2.777:405\$754	—	69:583\$750	—	—
Total.....	279:043\$832	25.908:561\$770	—	7.254:137\$531	—	86:843\$750	4.729:505\$928	2.409:164\$199

Resumo : Receita.....  
Despesa.....

Saldo que passa para o mez de.....

Contabilidade

NACIONAL NO MEZ DE OUTUBRO DE 1930

peza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	—	147:561\$770
—	1.004:553\$010	—	18:502\$180	—	18:809\$956	—	—	—	1.484:469\$837
—	119:496\$875	—	86:759\$510	—	44:703\$784	—	2:369\$848	—	826:458\$204
—	139:137\$800	—	37:108\$607	—	30:597\$282	—	391\$600	—	704:858\$673
—	98:774\$572	—	33:604\$380	—	9:361\$966	—	65\$760	—	691:331\$687
—	651:356\$550	—	14:587\$824	—	9:910\$155	—	166\$670	—	895:861\$802
—	159:765\$165	—	36:241\$623	108\$108	48:754\$830	—	331\$100	108\$108	2.640:155\$267
—	137:231\$141	—	47:398\$320	13:389\$790	104:040\$903	—	6:825\$727	13:389\$790	597:281\$858
—	147:539\$433	—	1:689\$400	—	47:282\$335	—	—	—	1.330:082\$996
266:145\$934	1.703:454\$639	—	7:984\$540	—	40:259\$029	—	1:280\$066	266:145\$934	2.722:692\$127
—	95:600\$020	—	36:379\$750	—	112:217\$709	—	197\$850	—	392:849\$605
—	647:400\$804	—	16:309\$161	—	43:604\$349	—	171\$333	—	883:959\$554
—	988:582\$141	—	46:826\$626	—	259:947\$688	—	1:746\$665	—	1:693:175\$898
—	567:427\$405	—	23:069\$193	—	92:501\$077	—	1:220\$866	—	955:938\$114
—	289:877\$943	—	27:437\$650	—	43:823\$248	—	282\$464	—	788:800\$080
—	94:006\$316	—	18:153\$405	—	83:260\$470	—	357\$140	—	504:339\$622
—	381:797\$310	—	30:229\$100	—	32:637\$314	—	1:250\$000	—	904:029\$763
—	272:576\$210	—	103:238\$817	—	31:600\$752	—	342\$000	—	649:842\$698
—	402:095\$277	—	351:170\$648	—	166:121\$845	—	—	—	1.478:045\$727
—	126:870\$175	—	70:573\$105	—	61:261\$724	—	73\$668	—	766:467\$062
—	26:111\$200	—	34:830\$025	—	49:752\$821	—	—	—	909:257\$437
—	—	—	—	—	—	—	—	—	70:673\$579
—	87:687\$085	—	308:581\$195	—	29:856\$850	—	350\$611	—	512:935\$564
—	34:893\$884	—	220:481\$292	—	170:224\$614	—	—	—	3.272:595\$294
266:145\$934	8.177:244\$590	—	1.571:156\$381	13:497\$898	1.530:626\$701	—	17:433\$368	279:643\$832	25.776:102\$448

Ouro 279:643\$832    Papel 25.908:561\$770  
 279:643\$832    25.776:102\$448  
 \$ 132:459\$322

director.

## Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 28 de agosto de 1930

Theophilo Lopes de Faria e Antonio Teixeira de Siqueira (requerimento — ficha T. n. 9.162, de 9 de agosto findo). — Apresentem escriptura de transferencia passada por notario publico.

## Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de novembro de 1930

Ordens e officios:

Officio n. 135, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Restitua-se o processo, informando.

Requerimentos:

N. 15.495 — Hernani Wood. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 15.371 — José Moreira Blanco. — Em face do que affirma o informante, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 15.602 — Luiz Andrade. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 8.028 — The National City Bank of New York. — Em face do que foi apurado e consta do processo, feitas as necessarias annotações na matricula, archive-se.

N. 8.994 — Norton Magay & Comp. Ltd. — Archive-se.

N. 7.091 — Sociedade A. Casa Colombo. — Officie-se.

N. 17.692 — Standard Oil Company of Brasil. — Concedo a dilação do prazo solicitado.

N. 17.754 — The Dunlop Pneumatic Cia. South America Ltd. — Em face da informação e parecer, deferido.

N. 17.365 — Jacob Schneider. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 21.589 — Marianna Riera Rodrigues. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accôrdo com o parecer, tendo em vista os documentos de fls. 2 a 6, a partir do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 9.242 — Augusto Loureiro. — Faça-se a alteração proposta na informação de accôrdo com o parecer, cobrando-se a differença do imposto devido. Imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 11.103 — Alcida do Amaral. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 5:280\$000 o valor locativo do prédio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 8.212 — Adelino Augusto de Moraes. — Em face do que foi apurado e consta do processo, officie-se á Directoria da Receita.

N. 17.545 — Anna Bernardina Nasques de Iriarte. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 15.254 — F. Spino & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de réis 10:950\$000 arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1931 proximo.

Consulta de Dieterle & Comp. Processo n. 14.348, de 1930. — De accôrdo com o parecer e ante o que consta do laudo do exame procedido pela Casa da Moeda, de fls. 3, os objectos apresentados, não estando incluídos entre os referidos no § 45 do art. 4º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, escapam da incidencia do imposto de consumo. Submetto o presente despacho á consideração da autoridade superior.

Recebedoria, 31 de outubro de 1930. — O director, Severiano de A. Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 1 de novembro de 1930

Requerimentos:

N. 12.949 — Annibal Fernandes Barbosa. — Faça-se a inscripção pelo modo indicado na informação, de accôrdo com o parecer, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Augusto Fróes da Motta, para o 2º semestre do corrente anno, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 1.520 — Euzebio Leal. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 9.984 — Campos Filho & Comp. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA DIRECTORIA

N. 17.535 — Antonio Mayrink. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo devidamente informado pelo encarregado do Livro da Porta.

N. 17.543, de 1930 — Almirante Verri de Francesco. — Idem, idem.

N. 17.558, de 1930 — Francisco Viana. — Idem, idem.

N. 17.569, de 1930. — João Candido da Silva Junior. — Idem, idem.

N. 17.570, de 1930. — João Dexbeim. — Idem, idem.

N. 17.572, de 1930 — João Francisco Bittencourt. — Idem, idem.

N. 17.573, de 1930 — João Baptista de Britto. — Idem, idem.

N. 17.576, de 1930 — José Moraes de Castro. — Idem, idem.

N. 17.577, de 1930 — José Domingos dos Reis. — Idem, idem.

N. 17.589, de 1930 — Manoel Nascimento Silva. — Idem, idem.

N. 17.590, de 1930 — Manoel Gameiro. — Idem, idem.

N. 17.593, de 1930 — Marcos da Cruz Cabral. — Idem, idem.

N. 17.595, de 1930 — Moyses Vieira. — Idem, idem.

N. 17.600, de 1930 — Dr. Nicanor do Nascimento. — Idem, idem.

N. 17.612, de 1930. — S. A. Alexandre & Comp. — Idem, idem.

## Inspectoria de Seguros

Dia 31 de outubro de 1930

Portaria n. 25 — Tendo cessado os motivos que determinaram a diligencia constante da portaria n. 26, de 28 de agosto do anno passado, resolvo dar por finda a designação alli feita, determinando aos funcionarios da mesma incumbidos se apresentem ao serviço desta Inspectoria dentro do prazo de tres dias.

Publique-se para sciencia dos interessados. — Pedro Vergne de Abreu, inspector de seguros.

Dia 1 de novembro de 1930

Portaria n. 26 — Determino que voltem a ter exercicio no serviço administrativo desta repartição, os escripturarios Manoel Hortulano Alcoforado Muniz e Americo do Orago Carvalho, que vinham servindo neste gabinete.

Cumpra-se. — Pedro Vergne de Abreu, inspector de seguros.

## Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1930

Officio:

N. 4.790 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, consultando sobre a situação dos incorporados que são supplementes.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA	
De janeiro a setembro de 1930 . . . . .	680:271\$484
De 1 a 31 de outubro 1930 . . . . .	27:268\$026

Total . . . . .	707:539\$510
Em igual periodo de 1929	837:762\$370

Differença para menos em 1930 . . . . .	130:222\$860
---	--------------

Imprensa Nacional, 1 de novembro de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — A. Torres, 2º escripturario. Visto. — L. de Albernaz, servindo de chefe.

De janeiro a setembro de 1930 . . . . .	680:271\$484
De 1 a 30 de outubro de 1930 . . . . .	26:555\$126

Total . . . . .	706:826\$610
Em igual periodo de 1929	835:951\$770

Differença para menos em 1930 . . . . .	129:125\$160
---	--------------

Imprensa Nacional, 31 de outubro de 1930. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — A. Torres, 2º escripturario. Visto. — L. de Albernaz, servindo de chefe.

## Ministerio da Viação e Obras

### Publicas

O ministro de Estados dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome da Junta Governativa Provisoria, consti-tuída para corresponder ao sentimento

geral da Nação, amparada nas classes armadas, resolve exonerar o engenheiro Adolpho José Moreira, do cargo de chefe do districto, interino, da Inspectoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1930. — *Paulo de Moraes Barros.*

O ministro de Estados dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome da Junta Governativa Provisoria, constituida para corresponder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas, resolve suspender, por tempo indeterminado, das funcções do seu cargo, o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Adolpho José Moreira.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1930. — *Paulo de Moraes Barros.*

## Directoria de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.744 — Conta de Mathias Augusto David, na importancia de 38:500\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto (verba 6ª, n. 32, empenho n. 65).

N. 1.745 — Conta de The Baldwin Locomotive Works, na importancia de 1:129\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a concorrência permanente (verba 6ª, n. 35, empenho n. 241).

N. 1.746 — De A. F. Costa, na importancia de 870\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com concorrência permanente (verba 6ª, n. 37, empenho n. 752).

— Ao ministerio da Fazenda:

N. 1.209 — Declarando de nenhum effeito os avisos deste ministerio ns. 626-G e 627-G, do 20 e 640-G, de 21 do corrente mez, pedindo a entrega de varias importancias, no total de réis 2.100:000\$000 sendo: 200:000\$000 á Directoria da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e 1.200:000\$000 á The Souraria da Estrada de Ferro Central do Brasil; 200:000\$000 ao engenheiro Maria de Faria Bello, director da Repartição Geral dos Telegraphos e 500:000\$000 ao Dr. Joaquim David Ferreira Lima, procurador do Estado de Santa Catharina.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 68 — Em referencia ao aviso deste ministerio n. 630-G, de 20 deste mez, declara qe nesta data, foram annulladas as concessões de franquia postal e telegraphica dadas ao coronel Alvaro Octavio de Alencastro e tenente coronel Romão Veriano da Silva Pereira, commandantes, respectivamente, dos 31º e 30º batalhões de Caçadores, com sédes em Nitheroy e Petropolis.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 70 — Declarando que fica sem effeito o aviso deste ministerio n. 629-G, de 20 de outubro corrente, concedendo

franquia postal ao coronel Alvaro Octavio de Alencastro e ao tenente coronel Romão Veriano da Silva Pereira, commandantes dos 31º e 30º batalhões de Caçadores, com sédes em Nitheroy e Petropolis.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 69 — Declarando que ficam de nenhum effeito os avisos deste ministerio ns. 628-G e 644-G, de 20 e 22 deste mez, o primeiro concedendo franquia telegraphica aos commandantes dos 30º e 31º batalhões de Caçadores, com sédes em Petropolis e Nitheroy, e o segundo concedendo franquia telegraphica ao commando da Legião da Capital da Republica organizada pelo coronel Mario Hermes da Fonseca e autorizando a installação de telephones officiaes na séde do commando e na residencia do organisador.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 71 — Declarando que fica annullada a autorização constante do aviso deste ministerio n. 638-G, de 21 deste mez, no sentido de serem attendidas pelo agente da estação do Norte, as requisições de passagens, leitos, poltronas e bagagem, apresentadas pelo capitão dos Portos do Estado de São Paulo, capitão de mar e guerra Raul Varella Quadros, ou pela autoridade da Marinha que o substituisse em seus impedimentos.

— A' Repartições subordinadas:

N. 2 — Aviso circular — Confirmando o telegramma circular expedido nesta data, declaro-vos que, a partir de 1 de novembro proximo vindouro, cessam quaesquer commissões atribuidas a funcionarios ou empregados dessa repartição em virtude das quaes se achem afastados da mesma, afim de que a partir dessa data voltem esses funcionarios ou empregados ao exercicio de seus respectivos cargos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

A' Directoria da Despesa Publica:

Officinos:

N. 1.706 — Afim de ser annexado ao officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, n. 204, de 14 de maio de 1929, dirigido a essa directoria, remette o processo referente ao pagamento por exercicios findos, da quantia de 94\$686, de augmento provisorio a que fez jus, em 1923, o operario especial de 1ª classe de Rede de Viação Cearense Francisco Theodorico de Souza.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.703 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 22 de setembro ultimo, ordenou o registro do contracto assignado entre essa repartição e Aurelio de Oliveira Tamega, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Icarahy, no Estado do Rio de Janeiro.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.707 — Em referencia ao officio dessa Inspectoria n. 204, de 11 de agosto ultimo, solicita informações sobre o expediente que determinou a avaliação das bemfeitorias de Elias José do Nascimento, uma vez que do termo de accordo de 14 de janeiro de 1928 não consta tal avaliação, não obstante a declaração constante daquelle officio.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.708 — Consultando se já foram lavradas as escripturas definitivas de compra e venda pela União das terras situadas na Serra do Rio da Prata do Cabuçu (Campo Grande) e que pertenceram a João Luiz de Oliveira e Maria Alves de Paiva (Maria Binguaba), citando, em caso affirmativo, o officio desta Secretaria de Estado que communicou a essa inspectoria o respectivo expediente.

## Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1930

Avisos:

Sr. Dr. Oscar de Mendonça Taylor, m. d. chefe de Gabinete da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 495 — Tendo sido exonerado, nesta data, o engenheiro Edmundo de Almeida Monte, do cargo que exercia, em commissão, de inspector federal das Estradas, communico que resolvi, nos termos do art. 41 do regulamento dessa repartição, designar-vos para assumil-o e exercel-o em caracter transitorio, até ulterior deliberação deste ministerio. Saudações — *Paulo de Moraes Barros.*

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 496 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica sem effeito o aviso de gabinete sob n. 601-G, de 11 de outubro do corrente anno, que incorporou trechos da Rede Sul Mineira á Estrada de Ferro Central do Brasil. Saudações — *Paulo de Moraes Barros.*

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 497 — Tenho a hora de levar ao conhecimento de V. Ex. que, em virtude de nomeação da Junta Governativa Provisoria, constituida para corresponder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas, assumi a pasta do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Paulo de Moraes Barros.*

— A S. Ex. o Sr. Dr. Agenor de Roure, M. D. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 498 — Senhor ministro — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, em virtude de nomeação da Junta Governativa Provisoria, constituida para corresponder ao sentimento geral da Nação, amparada nas classes armadas, assumi a pasta do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Paulo de Moraes Barros.*

Requerimentos despachados

Stelio Alves de Souza e Waldemir Alves de Souza, engenheiros architectos pela Escola de Bellas Artes do Rio de Janeiro. — Compareçam nesta secção para cumprir exigencias.



EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL  
INTERINO

Dia 31 de outubro de 1930

Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas:

N. 973 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 30 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o chefe da terceira secção dessa inspectoría Abelardo Mello que servia, desde 15 de novembro de 1926, como auxiliar de gabinete do ex-ministro Dr. Victor Konder, solicitou autorização para apresentar-se a essa repartição.

## Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 1 de novembro de 1930

Santino Pereira Borges, pedindo licença. — Concedo licença. Encaminhe-se ao Serviço Sanitário para justificação; Octavio Pereira de Moraes, Manoel José de Almeida, pedindo licença. — Abonem-se 60 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento; Leandro Generoso, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento; Anastacio Ozias, pedindo licença. — Concedo 30 dias de abono integral, de accordo com o art. 159 do regulamento; Companhia Imobiliária Nacional. — O despacho não retroage seus efeitos; Oswaldo Fernandes Leitão e Manoel Lauriano, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado; Joaquim João Borges, Joaquim de Rezende, José Miguel da Fonseca, Zacharias José Ferreira, Seraphim Pereira Leite, Octavio Dutra, Olympio José de Souza Junior, Manoel Leovigildo do Nascimento, Mario Lopes de Oliveira, Mario Antonio, Hormisde Petronilio Pereira, Alberto Fernandes Dias, Fernando da Silva Pimenta, Belirio Antonio da Cunha, Benedicto de Oliveira, Belmiro Ramalho Malta, Belson de Souza Dunga, Balbino Felismino dos Santos, Antonio Calixto, Antonio Francisco 1º e Antonio Dias Cardoso, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria; Antonio Vieira Gomes e Francisco Egydio Martins, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado; Manoel Candido da Silva. — Compareça á Secretaria.

Ministerio da Agricultura,  
Industria e CommercioDirectoria Geral de Industria  
e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de novembro de 1930

Avisos:

Ao director do Observatorio Nacional:  
N. 124—Declarando que resolveu continuar a servir como consultor tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial o assistente chefe desse observatorio Mario Rodrigues de Souza.

— Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 125—Comunicação identica.

— Ao assistente chefe do Observatorio Nacional Mario Rodrigues de Souza:

N. 126—Comunicação identica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de novembro de 1930

Officios:

Ao almirante F. A. Machado da Silva, director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.167—Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a comunicação que fez de haver assumido as funções de director presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, por designação da Junta Governativa.

Ao porteiro desta Secretaria de Estado:

N. 1.168 — Communicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento do que expoz sobre a necessidade de permanecer á disposição dessa portaria os trabalhadores Manoel Martins, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Francisco Xavier, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Manoel Vaz Pires, do Serviço de Industria Pastoral, proferiu o seguinte despacho: «Concordo em caracter provisorio».

Ao director geral de Agricultura:

N. 1.169 — Communicando que o Sr. ministro resolveu continue a servir, até ulterior deliberação, como consultor tecnico da Directoria Geral da Propriedade Industrial, sem prejuizo de seus vencimentos, o assistente chefe do Observatorio Nacional Mario Rodrigues de Souza.

A' Contabilidade:

N. 1.170—Comunicação identica.

## Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de outubro de 1930

Assumpção & Comp. Ltd., negociantes em S. Paulo, pedindo autorização para embarcar com destino á Europa 1.300 saccos de arroz. (D. C. 15.462—1930).—Indeferido.

Dia 23

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 3.681 — Restitue o processo de pagamento da quantia de 567\$ á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de um telephone da Remodelação do Ensino Profissional Technico no corrente anno.

N. 3.682 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 799\$907, para attender ao pagamento de uma professora da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, contractada de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, no periodo de 7 de julho a 6 de outubro corrente, a razão de 266\$666 mensaes.

Dia 1 de novembro de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.712—Estando normalizados os meios de transportes maritimos e terrestres, achando-se, portanto, assegurado, com os recursos da produção nacional, o abastecimento desta capital, rogo vos dignéis de

providencia, no sentido da, mediante a expedição do decreto, serem excluidos da relação de genes, cuja imposição livre de direitos e taxas aduaneiras foi permittida durante o prazo de sessenta dias, nas alfandegas do paiz, pelos artigos 7º do decreto n. 19.357, de 7 de outubro de 1830, e unico do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, os seguintes: arroz, xarque, carnes frigorificadas, leite condensado, batata inglesa e toucinho.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.713 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 735\$483, destinado a attender ao pagamento de um servente do laboratorio de oleos, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, contractado de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, no periodo de 18 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 300\$ mensaes.

N. 3.714 — Solicita distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 3.677\$418, para attender ao pagamento de Paulo Berredo Carneiro, contractado para servir na qualidade de chimico da Estação de Pomicultura de Deodoro, no periodo de 18 de outubro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1.500\$ mensaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1930

Officios:

Sr. gerente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 3.679 — Solicita providencias no sentido de ser transferido, com urgencia, o aparelho telephonico 3-0839, que se acha no 3º andar deste ministerio, para o 1º andar, onde funciona a commissão de abastecimento.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.680 — Em referencía aos officios ns. 5.354, de 27 de setembro, e 5.597, de 11 de outubro corrente, sobre a abertura do credito suplementar á sub-consignação 2 — Artigos de expediente, etc., da verba 3º do orçamento vigente, communica haver o Sr. ministro proferido no processo em questão, o seguinte despacho:

“Não havendo solução pratica para o caso, no momento, reduza a Directoria de Povoamento as despesas ao minimo possivel.”

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.683 — Referente ao despacho dos motores electricos e seus pertences.

N. 3.684 — Referente ao despacho dos instrumentos aratorios.

Dia 30

Sr. Dr. juiz de direito, presidente do Tribunal do Jury de Nitheroy:

N. 3.705 — Solicita a exclusão do 1º official desta Secretaria de Estado, Arthur de Carvalho, da lista de jurados da comarca de Nitheroy.

Dia 31

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:  
N. 3.706 — Transmite a folha do pessoal mensalista, contractado para auxiliar os trabalhos de fiscalização



dos estabelecimentos subvencionados, na importância de 7:840\$, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

N. 3.707 — Transmite a folha de pagamento dos trabalhadores da Secretaria de Estado, na importância de réis 3:720\$, relativa ao mez de outubro do corrente anno.

N. 3.708 — Solicita providencias afim de ser paga ao Sr. José Elias Falcão, diarista do ministerio, a quantia de 372\$, proveniente de diarias á razão de 12\$, a que tem direito, no mez de outubro do corrente anno.

N. 3.709 — Transmite a folha do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico, referente ao mez de outubro findo, na importância de 14:651\$505.

### Segunda Secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. inspector agricola federal — S. Luiz, Maranhão:

Officio n. 6.332 — Em referencia ao seu officio encaminhando tres vias dos inventarios dessa inspectororia procedidos a 31 de dezembro de 1929, restitue o inventario do Sr. Abd-Allah Abraham Faray, afim de ser modificado. Por ser, ao mesmo tempo, inventario annual e de passagem de responsabilidade, deverá, tambem, ser assignado e rubricado pelo antigo responsavel. Si este o não puder fazer, poderá delegar a terceiro essa incumbencia e, si, tambem, não o fizer, será o inventario authenticado com a assignatura do inspector agricola, de conformidade com o disposto no paragrafo unico do art. 908 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Declara outrossim, haverem sido encontradas, nos outros inventarios as seguintes faltas:

1ª, foi omitida a numeração das folhas;

2ª, o material de consumo está com numeração no livro geral de registro de material, o que é desnecessario;

3ª, não consta dos inventarios o estado de conservação do material;

4ª, as rubricas do director da repartição nas diversas folhas do inventario devem ser do proprio punho e não por meio de carimbo;

no inventario do Sr. Milton Xavier da Cruz;

5ª, a importancia total do "material contemplado no inventario anterior, excluindo aquelle a que foi dado baixa regular", deve ser transportada para a folha seguinte, afim de ser sommada com as importancias subsequentes, na columna do valor;

6ª, terminado o arrolamento de cada grupo, a respectiva somma deve vir na columna da "descripção", sem interromper o adicionamento successivo das parcelas, na columna de "valor";

11, o grupo "materia prima para officinas" deve figurar sob a categoria "material de transformação" e não "material de consumo".

### Terceira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de outubro de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 2.445 — Solicita a restituição da caução, de 2:000\$000, feita por Souza caução, de 2:000\$000, feita por Souza Baptista & Comp., para garantia de proposta apresentada na concorrência pu-

blica realizada para o fornecimento de vinte e oito armarios typó Al destinados ao Archivo desta secretaria e que ficou para garantia do contracto assignado, visto ter sido o dito fornecimento effectuado sem reclamações.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1930

#### Officios:

Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 2.440 — Communica, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o Sr. Caetano Basile, contractante das obras de construção de duas camaras de expurgo e respectivos pertences nesse serviço, solicita prorrogação de prazo para terminação dos obras contractadas.

— Sr. director geral da Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.441 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Augusto Francisco da Costa, na qualidade de trabalhador da Estação de Monta de Rezende, com o salario de 280\$000, devendo essa repartição informar a data do contracto para ser providenciado sobre o pagamento respectivo.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.442 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Imair Maximo, para servir na qualidade de observador da Estação Hydrometrica de Parahybuna, no Estado de Minas Geraes, com o salario de 100\$000, a partir de 1 de julho ultimo.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.443 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Maria de Lourdes Benjamin de Viveiros, para servir na qualidade de Observadora da Estação Hydrometrica de Santo Antonio de Itinga, no Estado de Minas Geraes, com o salario de 100\$, a partir de 1 de setembro findo.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 2.444 — Em referencia ao officio n. 629, solicitando providencias para ser dispensado de incorporação das fileiras militares o operario Osorio Ignacio de Oliveira, afim de não causar maiores transtornos ao andamento dos serviços dessa repartição, communica, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Póde e deve ser substituido".

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Espirito Santo:

N. 2.446 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Otassiro Baptista, Pedro Domingos e Elyzer Pereira, para servirem como trabalhadores da Estação Experimental de Goytacazes, nesse Estado, a partir de 1 de abril do corrente anno, os dous primeiros com o salario de 120\$000 mensaes, e o terceiro com a diaria de 7\$000, na vaga de de Cesar Corrêa que percebia 450\$000 mensaes.

N. 2.447 — Communica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Manoel Carlos Brito, como fogueista com 300\$ mensaes; Antonio Alves, como carpinteiro, com 360\$000 mensaes; João Casemiro dos Santos, como trabalhador rural, com 300\$000 mensaes; João da Costa Machado, como trabalhador rural, com a diaria de 7\$000, durante o periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, e os dous trabalhadores ruraes Arlindo Francisco, Affonso Pedro, com a diaria de 8\$000 cada um, e Pedro Salustiano e Rafael Simplicio dos Santos,

com a diaria de 7\$000 cada um, durante o periodo de 1 de março a 31 de dezembro.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco:

N. 2.448 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Manoel de Freitas Barbosa, para servir como professor do Posto Indigena de Aguas Bellas, nesse Estado, com o salario de 120\$000, a partir de 1 do corrente mez.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 2.449 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Manoel de Freitas Barbosa, a partir de 1 do citado mez, para servir como professor do Posto Indigena de Aguas Bellas, no Estado de Pernambuco, com o salario de 120\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.450 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Dulce Teixeira Fernandes para servir como adjunta de professora da Escola de Aprendizizes Artifices, nesse Estado, no periodo de 17 de julho a 16 de setembro do corrente anno, á razão de 133\$334 mensaes.

— Sr. director-presidente do Instituto de Previdencia:

N. 2.451 — Informa que o Sr. Marcos Antonio Inglez de Souza, é funcionario titulado do Curso de Chimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, onde exerce o cargo de preparador repetidor da cadeira de Physica e Chimica e Electrochimica, não constando dos respectivos assentamentos a sua idade.

### Directoria Geral da Propriedade Industrial

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de outubro de 1930

International Communication Laboratories, Inc., Gustavo Martins de Azeredo Coutinho e Atilio Algodal Sampaio. — Lavre-se o termo.

Frank Howard Douthitt — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

I. G. Farbenindustrie A. G. (tres requerimentos), International General Electric Company, Incorporated (dois requerimentos), Société Chimique des Usines Rhône (dois requerimentos), Bendix Brake Company (dois requerimentos), Moline Implement Company (dois requerimentos), Edgar William Brandt (dois requerimentos), Carl Mauritz Frederick Friden (dois requerimentos), Sociedade Anonyma Martinelli, Dr. Hugo Junkers, Société Anonyme la Carbone, Platt Brothers and Company Ltd., Federal Phosphorus Company, Algemeene No-rit Maatschappij Patent Afdeeling, Joseph N. Borroughs, Martins Barros & Cia., Limitada, Albert Meyer Hanauer, The Quasi-Arc Company, Limited, Rudolf Pawlikowski, Sulzer Frères, Société Anonyme, Industrie-en-Handel Mij, Hag, Det Forske Aktieselskab For Elektrokisk Industri, E. Merck, George Kreli, United States Hoffmann Machinery Corporation, Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, Dr. Rudolf Wagner e National Malleable & Steel Castings Company (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

José Trindade (oposição ao pedido de patente de modelo de utilidade depositado sob o n. 8917 por Januario de Souza & Cia.), Benegas Hermados y Compania Limitada, Societ Anónima Industrial y Commercial, Basilio Simões Coelho, Moerbeck & Cia., Ltda., Breuer Electric Mfg. Co., Company

Cervejaria Brahma S/A, Julius Rompler A. G., Alexandre Souza de Magalhães, Bertha Irene Williams, Edward G. Budd Manufacturing Company, José Vianna Leiras, Isidore Conquet e Maria Casale-Sacchi. — Junte-se ao processo.

Arthur Joviano e Moura, Wilson & Co. — Expeçam-se guias.

Carlos Antonio Gorsse, Alberto Lassen e Guilherme Burkas. — Dê-se vista dos pareceres.

Armenio Valente e Francisco F. S. Lombardi. — Dê-se certidão.

Renato Nova Friburgo. — Preste esclarecimentos.

Claudionor Carneiro. — Apresente descrição de accôrdo com o cliché.

Brandão & Comp. Ltda. — Apresente certificado do registro effectuado no paiz de origem.

Chama-se a atenção dos que têm interesses nesta repartição pa editaes desta Directoria Geral referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commêio, publicados do *Diario Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

#### SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em systemas telegraphicos», para a qual pediu privilegio a International Communications Laboratories, inc.

1º, em um systema telegraphico, a combinação, com o circuito normal de dous relevadores, de meios, effectivos quando ambos os relevadores estiverem em posição operatoria, de supprir impulsos unitarios singelos;

2º, o systema telegraphico reivindicado em 1, caracterizado por comprehenderem em ditos meios um relevador vibratorio;

3º, o systema telegraphico reivindicado em 2, caracterizado por ter o relevador vibratorio um unico enrolamento;

4º, o systema telegraphico reivindicado em 2 ou 3, caracterizado ainda por ficar o relevador vibratorio sob o governo de um distribuidor;

5º, o systema telegraphico reivindicado em 4, caracterizado ainda por um condensador, adaptado a ser carregado através um circuito sob o governo do distribuidor e descarregado através o relevador vibratorio, seguindo um circuito tambem sob o governo do dito distribuidor;

6º, o systema telegraphico reivindicado em 2, 3 ou 3, caracterizado ainda por ser o circuito operatorio dos meios selectores usuaes governado pelo relevador vibratorio e extender-se através as armaduras e contactos dos dous relevadores de linha, sendo assim invertida a corrente no circuito pelo funcionamento de qualquer desses dous relevadores;

7º, o systema telegraphico reivindicado em 5 ou 6, caracterizado ainda por ser cada um dos relevadores de linha disposto de modo a tornar o distribuidor e condensador incapazes de fazer funcionar o relevador vibratorio;

8º, o systema telegraphico reivindicado em 7, caracterizado ainda por poder ser cada um dos relevadores de linha accionado, ligando potencial positivo ou negativo ao distribuidor e sustando a acção do dito relevador vibratorio, de modo a reter a armadura deste em um contacto de polaridade opposta á do dito distribuidor;

9º, o systema telegraphico de qualquer das reivindicações 2 a 8, caracterizado ainda

por serem os relevadores de linha dispostos de modo a governarem a vibração do relevador vibratorio;

10, o systema telegraphico de qualquer das reivindicações 2 a 9, caracterizado ainda por ser o relevador vibratorio disposto de modo a funcionar em synchronismo com impulsos transmittidos através o systema;

11, o systema telegraphico de qualquer das reivindicações 4 a 10, no qual o distribuidor tem varios aneis segmentados, caracterizado por serem os segmentos de um dos aneis dispostos em uma série de grupos, sendo um primeiro grupo destinado a carregar o condensador, e um segundo grupo a fazer descarregar o condensador através o enrolamento do relevador vibratorio;

12, o systema telegraphico reivindicado em 2 ou 3, caracterizado por ter um condensador que mantém a armadura do relevador vibratorio em estado de vibração, sempre que os relevadores de linha ficarem inactivos;

13, o systema telegraphico reivindicado em 1, caracterizado ainda por comprehenderem os ditos meios um par de relevadores vibratorios de um unico enrolamento;

14, o systema telegraphico reivindicado em 13, caracterizado ainda por formarem os enrolamentos orientadores dos relevadores de linha parte de nm circuito operatorio sob o governo do distribuidor, sendo assim esses enrolamentos impedidos de operarem, com o fim de restaurarem as armaduras dos relevadores de linha, até que a corrente nos enrolamentos delles esteja diminuindo;

15, o systema telegraphico reivindicado em 14, caracterizado ainda por ser o circuito dos enrolamentos orientadores completado synchronicamente com os intervallos unitarios dos signaes entrantes;

16, o systema telegraphico reivindicado em 15, caracterizado ainda por ser uma parte de um impu'so gerado localmente utilizada em excitar os enrolamentos orientadores, sendo a outra parte desse impulso utilizada em accionar os meios registadores;

17, o systema telegraphico reivindicado em 14, 15 ou 16, caracterizado ainda por ser preparado um circuito dos meios seleccionadores do impulso seguinte, de polaridade inversa, antes da chegada effectiva desse impulso.

Pontos característicos da invenção de «um methodo de desseccar substancias e aparelho para esse fim», para a qual pediu privilegio Frank Howard Douthitt (deposito n. 5.715, de 26 de setembro de 1928):

1º, em um aparelho de seccagem da especie descrita, uma serie de esguichos convergentes, dispostos tangencialmente e indo ter á camara seccadora, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

2º, o aparelho reivindicado em 1, no qual os esguichos convergentes têm a fórmula de fendas, subdivididas por tabiques apropriados, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

3º, o aparelho reivindicado em 1 e 2, no qual a area da secção transversal dos esguichos é ajustavel, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

4º, o aparelho reivindicado em 3, no qual os meios ajustadores comprehendem pás articuladas, manobrangeis quer individual quer collectivamente, por meio de mecanismo apropriado, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

5º, o aparelho de seccagem como aqui descripto e reivindicado, um dispositivo de raspagem do interior da camara seccadora, o qual comprehende um supporte, portados

de meios raspadores propriamente ditos e provido de uma junta universal ou o seu equivalente, no extremo inferior e de meios de suspensão taes como uma cadeia, no seu extremo superior, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

6º, no aparelho de seccagem, como aqui descripto e reivindicado, um fluctuador de governo da camara collectora, o qual comprehende um dispositivo de alavanca accionado pelo fluctuador e uma cadeia ou elemento de tracção equivalente, ligando um extremo da alavanca a uma vaivula que governa o tubo de supprimento, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

7º, o aparelho reivindicado em 6, no qual o dispositivo de alavanca comprehende braços pivotados, respectivamente, ao fluctuador e a uma parede da camara collectora e corrediços um relativamente ao outro, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

8º, no aparelho de seccagem, como aqui descripto e reivindicado, um vaso de deposição, associado ao collector, vaso esse em que o liquido supprido ao collector possa assentar e tornar-se mais denso, antes de ser transferido para o vaporizador, substancialmente como aqui descripto;

9º, o aparelho aperfeiçoado de seccagem, substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos.

#### SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Atílio Algodão Sampaio destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 18.559, de 31 de outubro de 1930):

Consiste da representação de uma tira de segurança, a qual acha-se presa aos extremos de uma faixa. A dita tira tem em suas faces lateraes dous picotes paralelos. Sobre a tira se lê em tres linhas horizontaes as palavras «Grampo de Segurança» e nos extremos em sentido perpendicular a palavra «Ideal».

A marca, que poderá variar em typos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir grampos de segurança para fechos de envolucros, na classe 50 letra j do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Gustavo Marlins de Azevedo Coutinho, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 18.560, de 31 de outubro de 1940):

Consiste em um rotulo de fantasia em forma de escudo, guarnecido de frisos dourados, vendo-se a figura do sol, em dourado, por traz de um globo azul, do qual, sómente a parte superior apparece; em caracteres encarnados vê-se o nome característico: «Invictus», seguido dos dizeres: «Tonico Vegetal». e sobre a parte do globo está escrito: «Evita a caspa e a queda dos cabellos, tornando-os macios e com brilho natural—Preparado por Gustavo Coutinho».

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado para cabellos de sua industria e commercio, incluído na classe 48.

## Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA 229ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1930

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil novecentos e trinta, reuniu-se o Conselho Nacional do Trabalho, às treze horas, em sua sede official, á praça da Republica numero vinte e quatro, achando-se presentes os senhores desembargador Ataulpho Napolés de Paiva, presidente; Carlos Gomes de Almeida, Francisco Antonio Coelho, desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, Mario de Andrade Ramos, Ernesto Pereira Carneiro, Americo Ludolf, Casciano Machado Tavares Bastos, Gustavo Francisco Leite, Libanio Rocha Vaz e José de Miranda Valverde, membros; Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral; Oscar Saraiva, adjunto do procurador e Oswaldo Soares, director da secretaria. E' lida e aprovada a acta da sessão anterior. O senhor Pereira Carneiro pede a palavra para agradecer ao Conselho e aos seus collegas a representação e comparecimento na Associação Commercial no dia de sua posse. Declara-se penhorado a essa prova de estima e apreço que lhe deram os seus illustres pares deste instituto. Diz que a associação é como aqui uma casa de trabalho e, no desempenho do seu cargo naquella aggregração, os seus collegas o accharão sempre com muita dedicação para attendel-os e servir, sendo-lhe ainda muito agradavel pôr á disposição de todos, os prestimos da mesma associação. Falla o senhor Moraes Sarmiento. Diz que tinha a intenção de pedir a palavra antes do senhor Pereira Carneiro para comunicar ao Conselho que a comissão designada para assistir á posse do prezado collega, e da qual foi participante, esteve na Associação Commercial, onde foi recebida com especial fidalguia. Os representantes do Conselho fizeram parte da mesa e tiveram todas as deferencias. Pude sentir, pelas manifestações feitas ao senhor Ernesto Pereira Carneiro, como é sua excellencia considerado e estimado pelas classes conservadoras e gosa da notavel prestigio no commercio desta capital. O senhor Rocha Vaz declara que a comissão nomeada para apresentar as congratulações do Conselho ao senhor senador doutor Paulo de Frontin e tomar parte nas festas jubilaes do quinquagesimo anniversario do seu ingresso no magisterio superior da Republica, desempenhou-se de sua incumbencia. O senhor presidente manifesta-se inteirado das communiqueações, dizendo que o Conselho fica sciente da maneira brilhante por que as suas illustres comissões se desobrigaram da incumbencia. Quanto á solemnidade da posse do senhor Pereira Carneiro e ás manifestações alli feitas ao collega, que foram mais uma consagração das muitas que tem recebido dos seus patricios, ouviu-se pela palavra do senhor Moraes Sarmiento como foram significativas. As expressões do membro da comissão confirmam o apreço das homenagens e a veneração que merece o illustre collega um dos ornamentos mais preciosos do Conselho Nacional do Trabalho. Revivamente ás festas e homenagens prestadas ao senador Paulo de Frontin, foram ellas synthetizadas na grande

missa solenne realizada em um dos templos desta capital. Tem o prazer de entregar ao Conselho um exemplar da importante oração pronunciada pelo senhor Pereira Carneiro na sua posse. Passa depois a tratar do projecto de regulamento das caixas dos telegraphistas e radio-telegraphistas das empresas particulares, cuja redacção final está concluida e vai submettel-a á apreciação do Conselho para enviar o trabalho ao senhor ministro da Agricultura, si fôr a mesma approvada. Posta a votos a redacção definitiva, é o projecto approvado. Entra depois em discussão o processo referente á acquisição de predios para installação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro de que é relator o senhor Pereira Carneiro, tendo pedido vista o senhor Rocha Vaz. Este membro declara que não pode trazer o processo para ser julgado porque necessita obter algumas informações e documentos, prometendo trazel-o na proxima sessão. Relata o senhor Pereira Carneiro o recurso de férias n. 944. O relator manifesta-se contra o parecer da procuradoria. Falla o senhor procurador geral para esclarecer o seu parecer. Diz que o recorrente allegou tempo de serviço para poder gosar as férias, tendo a recorrida confirmado o tempo, mas com restricção porque declarou haver o reclamante dado varias interrupções no serviço durante o mesmo tempo. Manifestam suas opiniões diversos senhores membros. Os senhores Americo Ludolf, Tavares Bastos e Gustavo Leite sustentam o parecer da procuradoria. O senhor Mario Ramos vota com o relator. Colhidos os votos verificou-se que o julgamento foi convertido em diligencia para ser legalizada a caderneta do recorrente. São, seguidamente, relatados os processos: N. 109-930, em que é recorrente Maria Antonia Tribuillet Fernandes da Silva e recorrida Caixa da Oeste de Minas, relator senhor Rocha Vaz. A recorrente não se conformando com a decisão constante do accordo de 27 de julho de 1929, que lhe indeferiu o pedido de pensão, oppoz embargos. Não se fômo conhecimento por terem os embargos sido interpostos fóra do prazo legal. N. 166-929, em que é recorrente Fernando Telles e recorrida Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, relator senhor Rocha Vaz. Fernando Telles recorreu a este Conselho do acto da companhia que o demittiu. — Resolveu-se que seja ouvida a administração da estrada que deverá enviar o inquerito aberto contra o recorrente. N. 180-929 (ex-officio) em que é recorrente Caixa da São Paulo Railway e recorrido José Bouzan Cortizo, relator senhor Mario Ramos. O secretario do Conselho de Administração da Caixa da São Paulo Railway recorreu do acto da maioria dos membros do Conselho sobre a habilitação do recorrido que pretende obter a sua aposentadoria por invalidez. O senhor relator está de accordo com a decisão da maioria do Conselho da Caixa e não aceita o parecer da procuradoria. Deve ser um caso interessante para o Conselho. O interessado obteve uma licença por doente e se ausentou para a Europa. Regressando trabalho na São Paulo Railway algum tempo e de novo voltou ao estrangeiro. Terminado o tempo não pode voltar ao serviço e foi considerado dispensado do emprego. Requerer

aposentadoria visto ter mais de dez annos de serviços e achar-se invalido. Si o ferroviario depois de dez annos não pôde ser demittido sinão em virtude de causa apurada em inquerito administrativo regularmente feito, deve-se aceitar o alvitre proposto pela maioria da Caixa, pelo qual, o interessado poderá ser submettido a inspecção de saúde no estrangeiro, correndo as despesas por sua conta. E' mais um caso de assistencia social e por isso o associado não pôde ser considerado demittido, pois é um homem doente e tem dezeseite annos de serviço. O senhor Miranda Valverde lembra que o interessado não reclama contra a demissão e o Conselho não pôde apreciar essa face da questão sem que elle venha provocal-o para sobre tal se manifestar. O senhor procurador geral pensa que é louvavel a interpretação do relator quanto ao sentimento de protecção social da lei, não assim quanto á obrigação do Conselho de observar estritamente a letra da lei. Não é possível alterar o pensamento do legislador em casos tão expressos. Historia o processo em discussão. Recorda que, já uma vez, propoz viessem todos os casos de demissões ex-officio ao Conselho para delles tomar conhecimento porque julga existirem varias dispensas injustas sinão illegaes. Foi o senhor Rocha Vaz um dos membros que votaram contra a proposta de então porque entendia que o recurso é voluntario e só o interessado deve reclamar. O senhor Rocha Vaz diz que no presente processo tudo está regularmente feito. O secretario da caixa recorreu acertadamente, pois o associado não é mais empregado da São Paulo Railway. Obteve licenças e, esgotada a ultima, não reassumiu o cargo, abandonando o emprego, portanto. Em face do regulamento, entendendo não ser possível o que quer a maioria da Caixa. Resalta, no caso, a vantagem do recurso para o Conselho porque dá azo á minoria de contrariar as decisões erradas dos conselhos de administração. Diante do que expõe, vota dando provimento ao recurso, recusando a aposentadoria do interessado. Falla o senhor Moraes Sarmiento. Deseja evitar haja, no caso, voto vencido do relator. Aprecia os factos constantes dos autos e lembra que já teve occasião de oppor-se aos exames medicos feitos no estrangeiro, porque a lei manda sejam elles realizados por medicos da Caixa. Propõe por isso se dê provimento ao recurso para negar a aposentadoria, ficando salvo ao interessado provar a sua invalidez. — Deu-se provimento ao recurso para o fim de sustar o processo de aposentadoria até que o requerente reclame, pelos meios legais contra a sua demissão e seja decidida como de direito a sua reclamação. O Sr. relator vota contra. E' designado o senhor Moraes Sarmiento para lavrar o accordam. N. 193-929 em que é recorrente Charles Clarence Horton e recorrida a Caixa da Great Western, relator senhor Mario Ramos. O recorrente, tendo servido na Great Western Railway até fevereiro de 1929, quando a seu pedido foi dispensado para ir exercer as funções na Estrada Central do Paraguay pretende continuar como contribuinte da caixa daquella estrada e recorre do acto que indeferiu a sua pretensão. — Negou-se provimento. N. 233-930 em que é recorrente José Leitão de Souza e recorrida a Caixa da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, relator senhor Miranda Valente. O ferroviario José Leitão

ção de Souza, recorre do acto da caixa que hegou o pagamento das despesas de intervenção cirurgica em sua esposa. — Negou-se provimento ao recurso por não ter o recorrente se dirigido á caixa, opportunamente. N. 242-930, em que é recorrente Antonio Gomes Coelho e recorrida a Caixa da Estrada de Ferro Paracatú, relator senhor Rocha Vaz. O recorrente recorreu do acto da caixa que lhe exigiu provas de que a Sociedade Geral de Minas e Manganez, a Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde e a Estrada de Ferro Ramal de Paraopeba estão sujeitas ao regimen da lei n. 5.409. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a caixa, junte o processo original em que foi pedida a aposentadoria. N. 740-930 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogyana remette o requerimento de Joaquim Mendes Coutinho em que este pede consentimento para residir no estrangeiro, relator senhor Miranda Valverde. — Concedeu-se a licença devendo o requerente cumprir as exigencias legais. N. 1.506-930 em que a Caixa da mesma companhia encaminha ao Conselho o requerimento de Augusto Soares solicitando licença para residir no estrangeiro, relator senhor Miranda Valverde. — Concedeu-se a licença nos termos da lei. N. 1.761-929 em que o fiscal Arthur Oscar Guimarães apresenta o relatório da inspecção feita na Caixa da Estrada de Ferro Paracatú, relator senhor Miranda Valverde. — Approvou-se o relatório com as seguintes conclusões: recomendar o cumprimento do artigo treze do regulamento, pedir informações sobre despesas e adiantamentos constantes da conta de lucros e perdas. Numero 2.213-929 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Mogyana remette o orçamento para 1930, relator, senhor Rocha Vaz. — Mantey-se o orçamento approved pelo accordam, de 19 de dezembro de 1929, concedendo-se apenas o augmento necessario para completar a quantia de sessenta e quatro contos seiscentos e quarenta mil réis, destinada á verba de pessoal da Secretaria da Caixa. Numero 2.214-929, em que a Caixa da Companhia Mogyana pede o reforço de trinta

ta contos de réis para a verba "Pensões a herdeiros", do orçamento de 1929, relator, senhor Miranda Valverde. — Concedeu-se a dotação de vinte e sete contos novecentos e cincoenta e cinco mil e oitocentos réis, que fóra effectivamente excedida. N. 2.320-929, em que os fiscaes João Vianna Bittencourt e Evandro Lobão dos Santos apresentam o relatório da fiscalização feita na Caixa da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista, relator, senhor Miranda Valverde. — Approvaram-se o relatório e as providencias suggeridas pelo encarregado do serviço actuarial do Conselho. N. 2.574-929, em que a Caixa da Tramway da Cantareira pede a dotação de quatro contos de réis para verba de "Pensões a herdeiros", relator, senhor Rocha Vaz. — Concedeu-se. Fala em seguida o senhor presidente, para comunicar ao conselho haver recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul um telegramma, solicitando a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de igual tempo, vencido na vespera, para a installação das caixas dos portuarios daquelle Estado. Foi concedido o prazo pedido, contra o voto do senhor Mario Ramos, que acha já muito retardada a referida installação São depois relatados os seguintes processos de férias: N. 366-930, recorrentes, João Ayres Pinto Junior; recorrida, Barbosa, Albuquerque & Comp.; relator, senhor Gomes de Almeida. — Negou-se provimento. N. 422-929, recorrente, Ernesto Monteiro e outros; recorrida, Companhia União de Transportes; relator, idem. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 736-929, recorrente, João de Souza; recorrida, Aurora da Conceição; relator, senhor Rocha Vaz. — Deu-se provimento. N. 892-928, recorrente, José Teixeira Galvão; recorrida, Companhia Ind. Fundição Guanabara; relator, senhor Gomes de Almeida. — Mandou-se officiar ao Juizo da Quinta Vara Cível, remetendo cópia do accórdão, impondo multa á recorrida. N. 927-929, recorrente, Augusto Rodrigues; recorrida, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries. Ltd.; relator, idem. — Deu-se provimento. N. 932-

929, recorrente, José Ferreira de Mello; recorrida, Fabrica de Biscoutos Aymoré, Ltd.; relator, idem. — Decisão, idem. N. 942-929, recorrente, Horacio Almeida Gomes; recorrida, The Rio de Janeiro Flour & Granaries, Ltd.; relator, senhor Tavares Bastos. — Deixou-se de tomar conhecimento. N. 943-929, recorrente, Joaquim Branco; recorrido, Torquato Rizo; relator, idem. — Negou-se provimento. N. 944-929, recorrente, Paulo Joaquim Gomes; recorrido, Antonio Monteiro; relator, senhor Pereira Carneiro. — Convertido em diligencia, conforme a discussão constante desta acta. N. 949-929, recorrente, Nicolau Bujosa; recorrida, Continental Products Company; relator, senhor Tavares Bastos. — Converteu-se o julgamento em diligencia. N. 968-929, recorrente, Manoel Machado Baptista; recorrida, Fabrica de Fiação e Tecidos Corcovado; relator, senhor Tavares Bastos. — Deu-se provimento. N. 969-929, recorrente, Sizino Ferreira; recorrida, Companhia Industrial Silveira Machado; relator, idem. — Decisão, idem. N. 970-929, recorrente, Castorina da Silva Assumpção; recorrida, Fabrica de Tecidos Esperança; relator, senhor Gusvo Leite. — Negou-se provimento. N. 972-929, recorrente, Antonio Nunes Bahia; recorrido, Gusmão, Dourado & Baldassini; relator, idem. — Deu-se provimento. N. 973-929, recorrente, João Soares; recorrida, Fabrica de Tecidos Corcovado; relator, idem. — Decisão, idem. N. 975-929, recorrente, Eugenia Bittencourt; recorrida, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.; relator, idem. — Decisão, idem. N. 977-929, recorrente, Waldemar Honorato do Nascimento; recorrido, Cortume Carioca; relator, idem. — Decisão, idem. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos. E eu, João Louzada, chefe de secção, encarregado da acta, lavrei a presente, que vae assignada pelo senhor director da Secretaria, juntamente com o senhor presidente.

Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e trinta. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente. — *Oswaldo Soares*, director da Secretaria.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

#### Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Villas Boas & Companhia, para fornecimento do material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil e novecentos e trinta, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Villas Boas & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua Sete de Setembro numero duzentos e dezoito a duzentos e vinte e cinco, nesta Capital, representados pelo socio Abel Moreira Neves, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e quatro de março, de mil novecentos e trinta, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezeseite do citado mez de abril, publicada a referida proposta, na integra, no

alludido jornal na edição do dia dezeseis de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accórdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Villas Boas & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almojarifado Ge-



nal desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer-lhes segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito a contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Titulo, "Material", Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), representada por tres (3) apolices, ao portador, de numeros 563.513, 563.514, do decreto n. 16.266, de 19 de dezembro de 1923 e 520.502, do decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923, com coupons de 1 de janeiro de 1931 e seguintes, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil trescentos e oitenta e nove, deposito numero mil quinientos e trinta e nove, a folhas oitenta e oito do livro "Depositos e cauções". Esta caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despeza decorrente deste contracto, na importancia total de 35:842\$400 (trinta e cinco contos oitocentos e quarenta e dous mil e quatrocentos réis) correrá por conta da verba segunda:—"Correios", titulo "Material", consignações e subconsignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a importancia de réis 35:842\$400 (trinta e cinco contos oitocentos e quarenta e dous mil e quatrocentos réis), empenho sob numero 036, para occorrer á despeza no corrente exercicio.

Decima primeira — O selto proporcional de 72% (setenta e dous mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, parágrafo primeiro, da labelle A, do decreto numero dezesseis

mil quinientos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (preço C. I. F. — Rio) deverá vir consignado directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), e no caso de rejeição do material, a Directoria Geral dos Correios providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigências do artigo 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinientos e noventa e tres, de vinte e dous de setembro de mil novecentos e trinta, a qual depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assinado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas 3 (tres) estampilhas federaes, no valor total de 72% (setenta e dous mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta. — Severino Neiva, 29-10-1930. — E mais abaixo: Villas Boas & Camp. Testemunhas: Gastão Mendes da Costa. — Celso de Barros Figueiredo.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despeza, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações:

Verba segunda:—"Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove; titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação II:— Material de consumo — sub-consignação numero 19 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 3.000 carimbos de borracha para registrados, com o nome da repartição postal, um, 1\$800; 5.400\$000. 200 carimbos de borracha, de data, em machina de rotação, com pertences, um, 13\$180; 2:636\$000. 200 carimbos de borracha, sem data, com 1 ou 2 palavras, um, 1\$300; 360\$000. 30 carimbos de borracha, sem data, com 3 a 9 palavras, um, 2\$180; 72\$400. 400 carimbos de aço, gravados, para datar, com rotação do mesmo metal, um, 44\$360; 17:744\$000. 25.000 typos de estanho, para carimbo de metal, para o anno de 1932, um, \$116; 2:900\$000. 300 metros de cabeceados verde e amarello, metro, \$180; 144\$000. 3.000 caixas de papelão para acondicionamento de envelopes, com 0,13 x 0,19 x 0,40, uma, \$360; 1:140\$000. 10 resmas de papel para capas, em cores, "Quest", 50 x 68, 28 kilos a resma de 500 folhas (preço entregue no almoxarifado), resma, 98\$; 980\$000. 3.000 caixas de colchetes para papeis "The Holmes Boot & Haydens C.", numeros 1, 2 e 3, conforme o pedido, caixa com 100 colchetes, caixa, 1\$260; 3:780\$000. 100 centos de envelopes (modelo 411), medindo 0,24 x 0,12, em papel "Kraft", de 1", (com 0,93 x 1,30, com 40 kilos a resma), impressos, cento, 2\$960; 296\$000. 50 centos de envelopes (modelo 411 A), medindo 0,24 x 0,12, em papel B.B., assetinado, de 1", com 24 kilos a resma, impressos, cento, 2\$960; 148\$000. 150 esponjeiras de vidro, com esponja, uma, 1\$600; 240\$000. Total da sub-consignação numero 19, 35:842\$400. Extrahi a presente cópia do original das folhas 249 a folhas 251 verso, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Esta conforme o original. Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira Secção, em 30 de outubro de 1930. — Roderio dos Santos Nova, auxiliar das Officinas, Confere. — Attila de Mello Cherriff, 3º official. Visto, em 30 de outubro de 1930. — Othomiel de Ulhôa Reis, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Souza Baptista & Companhia, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director

Geral dos Correios, e os senhores Souza Baptista & Companhia negociantes, estabelecidos no largo da Curia, numero nove, nesta Capital, representados pelo socio senhor João Baptista Martins, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em a edição do dia quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezeseite do citado mez de abril, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal do dia dezeseis de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica — Decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do Decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Souza Baptista & Comp., designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almojarifado Geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contados da data do recebimento dos pedidos pela contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecel-os, segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta da contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccordo com o contracto até que possa cumprir-o, ou que seja encontrado, no mercado, material, nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar ás respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão daes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importância desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de de-

zembro de mil novecentos e vinte e nove — Titulo — "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), representada por uma (1) apolice, ao portador de numero 508.192, do decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923, com coupons de 1 de janeiro de 1921 e seguintes, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil quinhentos e vinte, deposito numero mil seiscentos e setenta e sete, a folhas cento e vinte e dous do livro "Depositos e cações". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 7:740\$900 (sete contos setecentos e quarenta mil e novecentos réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios", titulo, "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a importância de 7:740\$900 (sete contos setecentos e quarenta mil e novecentos réis), empenhos sob numeros 031, 032, 415 e 416, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 16\$000 (dezesseis mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrado, de accordo com o numero trinta e um, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do artigo 783 do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, de accordo com a minuta approved pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e noventa e tres, de vinte de setembro de mil novecentos e trinta e dous, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente, inutilizadas 3 (tres) estampilhas federaes, no valor total de Rs. 16\$000 (dezesseis mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, vinte e nove de outubro de mil novecentos e trinta. — Severino Neiva. — 29-10-1930. E mais abaixo: Souza Baptista & Comp. Testemunhas: Antenor M. Bontim, — Arlinda Magno de Carvalho.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: verba segunda, "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Titulo, "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação I — Material permanente — Sub-consignação numero 16: Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc. 20 mesas de peroba de Campos, comprimento, 1,20; largura, 0,70; altura, 0,80; espessura do aro, 0,15, e tampo, 0,025 (desenho nas officinas), uma, 85\$000 — 1:700\$000; 2 secretarias americanas, com 8 gavetas e planchetas, caixa com Ridau, 2 gavetinhas e escaninhos, na tamanho de 1,50 x 0,90, feita de peroba de Campos e forros de cedro, uma, 390\$000 — 780\$000. Total da sub-consignação numero 16: Rs. 2:480\$000. Consignação II: Material de consumo — Sub-consignação numero 19: Artigos de expediente e escriptorio, fórmulas diversas, etc. 2-10 pares de pés de ferro fundido para banco de carteiros.



par, 19\$500 — 195\$000; 6 couros "Marroco", para forração de assentos de automoveis, com 4 metros quadrados, um, 180\$000 — 1:080\$000; 50 metros de lizarde de couro, para guarnição de mesas, metro, 1\$500 — 75\$000; 30 metros de panno couro, especial para forração de automoveis, com 1,40 de largura, metro, 24\$000 — 720\$000; 100 metros de tussor para cortinas (conforme amostra nas officinas), metro, 7\$200 — 720\$000; 25 fechaduras "Gorge", para gavetas de secretarias (face de metal), uma, 3\$800 — 95\$000; 30 litros de vieu-chêne, litro, 1\$400 — 42\$000. Total da sub-consignação numero 19: réis 2:927\$000. Sub-consignação numero 21: Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.: 6 kilos de aluminio em pó, kilo, 24\$000 — 126\$000; 50 latas de azul da Prussia, em massa "Willeys" ou "Valentine" (em latas de libra), lata, 5\$350 — 267\$500; 100 kilos de gesso cré (C. M.), kilo, \$500 — 50\$000; 50 kilos de seccante "Castello", kilo, 1\$400 — 70\$000. Total da sub-consignação numero 21: Rs. 513\$500. Diversas despesas — Sub-consignação numero 31: Despesas meudas e de prompto pagamento, inclusive o necessario para o asseio e limpeza das repartições, etc.: 100 metros de passadeira de "Linoeum", com 0,60 de largura, metro, 4\$800 — 480\$000; 5 jogos de bacia e jarro de louça, com esponjeira e saboneteira, jogo, 40\$000 — 200\$000; 24 baldes de zinco, reforçados, numero 10, um, 3\$300 — 79\$200; 48 baldes de zinco, reforçados, numero 14, um, 4\$400 — 211\$200; 50 capachos de côco, com 1,00 x 0,50, um, 17\$000 — 850\$000. Total da sub-consignação numero 31: Rs. 1:820\$900. Total das sub-consignações: réis 7:740\$000. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 245 a folhas 248 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira Secção, em 30 de outubro de 1930. — *Roderico dos Santos Nova*, auxiliar das officinas. Confere. — *Attila de Mello Cherriff*, 3º official. Visto, em 30 de outubro de 1930. — *Othoniel de Uliôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Dias Garcia & Comp., para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Neiva, director geral dos Correios e os senhores Dias Garcia & Comp., negociantes, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma, numeros vinte e tres e vinte e cinco, nesta Capital, representados por seu bastante procurador senhor Heitor Marques Corrêa, ex-oi da procuração passada no decimo sexto cartorio do tabellião Dr. Heitor Luz, desta Capital, livro 87, á folhas 66 verso, autorés da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta, cuja publicação foi feita no *Diario Official* em as edições dos dias quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezeseite do citado mez de abril, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dezeseite de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approvedo por despacho do senhor director geral, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, accieita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accieita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Dias Garcia & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte in-

tegrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no almoxarifado geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não fór encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacôrdo com o contracto, até que possa cumpril-o, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidencia de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diario Official*. Caso não o faça, serão faes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpollação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$ (quatro contos de réis), representada por duas apolices (2) ao portador, de numeros 584.320 e 584.332, do decreto 16.266 de 19 de dezembro de 1923, com coupons de 1 de janeiro de 1931 e seguintes e, duas obrigações ferroviarias de ns. 083.059, 083.060, do decreto numero 16.842, de 4 de março de 1925, com coupons de 1 de maio de 1931 e seguintes, como previou com o falio do Thesouro Nacional, numero mil trezentos e oitenta e oito, deposito numero mil quinhentos e trinta e oito, á folhas oitenta e oito do livro "Depositos e Cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despesa decorrente deste contracto na importancia total de 57:915\$292 (cincoenta e sete contos novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e noventa e dous réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios", titulo "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accôrdo com o disposto no artigo setimo, da lei nu-

mero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, empenhada a importância de 57.945\$292 (cincoenta e sete contos novecentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e dois réis), empenhos sob ns. 037, 038, 417, 448 e 419, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 1168000 (cento e dezesseis mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragraho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil noventos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (preço C. I. F. — Rio) deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação, (factura consular e conhecimento de embarque), e no caso de rejeição do material, a Directoria Geral dos Correios providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada, junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo nas quantidades e preço unitarios e nos lotes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do art. 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e sete dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e noventa e tres, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e trinta, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente, inutilizadas 5 (cinco) estampilhas federaes, no valor total de 116\$000 (cento e dezesseis mil réis), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro, vinte e sete de outubro de mil novecentos e trinta. — Severino Neira, 27-10-1930. E mais abaixo: — Por procuração de Dias Garcia & Comp., H. M. Corrêa. — Testemunhas: Luiz Corrêa Garcia. — Celso de Barros Figueiredo.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: "Correios", do artigo settimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove; título "Material", consignações e sub-consignações, abaixo especificadas: Consignação I: — Material permanente; sub-consignação numero 16 — Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc.: — 9 machinas de escrever "Underwood", modelo 3/11, com tabulador commum, uma, 1.460\$000 — 13.110\$000; 9 machinas "Underwood", modelo 3/12, com tabulador commum, uma, 1.358\$000 — 12.222\$000. Total da sub-consignação numero 16: Réis 25.362\$000. Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação numero 19 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 6.000 kilos de barbante fino, T, superior, em novellos de 200 grammas, peso liquido, na grossura do mostruario, kilo, 3\$450 — 20.700\$000; 100 metros de barra de ferro, com 1" x 1/4, metro, 1\$050 — 105\$000; 50 metros de barra de ferro, com 1" x 3/4, metro, 2\$980 — 149\$000; 50 metros de barra de ferro, com 1 1/4" x 1/4, metro, 1\$280 — 64\$000; 15 metros de barra de ferro, com 1 1/2" x 5/16, metro, 1\$840 — 27\$600; 50 metros de barra de ferro, com 1 1/2" x 3/8", metro, 2\$300 — 115\$000; 50 metros de barra de ferro, com 2" x 3/8, metro, 3\$000 — 150\$000; 50 metros de barra de ferro, com 1 1/2" x 3/4, metro, 4\$300 — 215\$000; 50 metros de barra de ferro, com 3/4 x 1/4, metro, \$798 — 39\$900; 50 metros de barra de ferro U, com 3/4 x 1/8, metro, 1\$200 — 60\$000; 6 brocas espiraes, com 13/32, uma, 1\$350 — 8\$100; 6 brocas espiraes, com 15/32, uma, 2\$100 — 12\$600; 300 caçarolas de ferro estanhado, com 8 c/m de altura e 18 c/m de bocca, uma, 2\$090 — 627\$000; 6 cadeados "Yale", type G. K., com 3 chaves, um, 23\$000 — 138\$000; 1 carrinho para armazem, numero 5, type estrada de ferro, reforçado, marca "Overland", um, 78\$000; 3 carrinhos para armazem, numero 2, type estrada de ferro, reforçado, marca "Overland", um, 45\$000 — 135\$000; 6 chapas de ferro, galvanizado, numero 18, com 1,00 x 2,00, uma, 24\$000 — 144\$000; 4 chapas de ferro, pretas, com 3/16 x 1,00 x 2,00, uma, 59\$000 — 232\$000; 2 chapas de ferro, pretas, com 1 1/4 x 0,60 cms, quadrados, uma, 150\$000 — 300\$000; 1 chapa de ferro, xadrez, de 10"-x 5 x 3/16, uma, 163\$000; 1 chapa de latão, com

3/32 x 1,00 x 2,00, uma, 200\$000; 1 chapa de latão, com 5/32 x 1,00 x 2,00, uma, 325\$000; 3 chaves de parafusos "Stanley", numero 2016, uma, 2\$500 — 7\$500; 100 metros de canno de chumbo para agua, com 1/2", metro, 18750—175\$000; 36 pares de dobradiças de ferro, de junta, 1" 1/2, com parafusos, par 8145 — 5\$220; 36 pares de dobradiças de ferro, de junta, 2", com parafusos, par, \$210 — 7\$560; 36 pares de dobradiças de ferro, de junta, 2" 1/2, com parafusos, par, \$300 — 10\$800; 36 pares de dobradiças de ferro, de junta, 3", com parafusos, par, \$430 — 15\$430; 36 pares de dobradiças de latão, 2", com parafusos, par, \$680 — 24\$480; 36 pares de dobradiças de latão, 4" com parafusos, par, 1\$500 — 54\$000; 100 fechaduras para caixa de assignante, cylindricas, com seis chaves, marca "Cordin", uma, 13\$890 — 1.389\$000; 6 grossas 1/2 cana, para madeira, com 6", uma, 1\$300 — 7\$800; 6 grossas 1/2 cana, para madeira, com 10", uma, 2\$400 — 14\$400; 6 duzias de lapis para carpinteiro, duzia, 1\$470 — 8\$820; 6 limações quadrados ou redondos, bastardos, com 8", um, 1\$300 — 7\$800; 12 metros de madeira, duplos, "Stanley", um, 2\$500 — 30\$000; 20 nuples de ferro galvanizado, para 2" 1/2, um, 2\$680 — 53\$600; 10 kilos de palha "Austriaca", numero 1, kilo, 22\$500 — 225\$000; 20 kilos de palha "Austriaca", numero 2, kilo, 22\$500 — 450\$000; 50 kilos de palha "Austriaca", numero 3, kilo, 21\$500 — 1.075\$000; 10 kilos de palha "Austriaca", numero 5, kilo, 19\$000 — 190\$000; 3 grossas de parafusos de ferro, com 1 1/4 x 4, cabeça escareada, grossa \$850 — 2\$550; 10 grossas de parafusos de ferro, com 3/4" x 6, grossa, 1\$100 — 11\$000; 5 grossas de parafusos de ferro com 1" x 9, grossa, 1\$750 — 8\$750; 1 pedra de esmeril "Carburundum", bastarda, com 1" 1/2 x 12", uma, 66\$000; 1 pedra de esmeril "Carburundum", murça, com 1" 1/2 x 12", uma, 68\$000; 400 kilos de pregos sortidos, kilo, 1\$349 — 539\$600; 1 serrote "Greaves", de 16", um, 12\$000; 1 serrote "Greaves", de 28", um, 18\$700; 2 serrotes "Greaves", de costas, com 8", um, 12\$900 — 25\$800; 2 serrotes "Greaves", de costas, com 12", um, 14\$000 — 28\$000; 1 serra circular, com 14", uma, 37\$000; 20 targetes de metal, nickelados, com 2", um, 1\$800 — 36\$000; 20 targetes de metal, nickelados, com 3", um, 2\$300 — 46\$000; 36 kilos de vergalhão de aço, quadrado, com 1/2", kilo, 1\$499 — 53\$964; 36 kilos de vergalhão de aço, quadrado, com 7/8, kilo, 1\$499 — 53\$964; 36 kilos de vergalhão de aço, quadrado, com 1", kilo, 1\$499 — 53\$964; 150 kilos de vergalhão de aço commum, redondo, com 1/4", 1" 1/2 e 2", kilo, 1\$450 — 217\$500; 6 vigas de ferro, duplo T, com 20 cm x 8 metros, uma, 62\$000 — 372\$000; 3 vigas de ferro, duplo T, com 30 cm x 8 metros, uma, 301\$000 — 903\$000. Total da sub-consignação numero 19 — 30.298\$452. Sub-consignação numero 21: Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.: 12 brochas de cabello, inglezas, para caiação, uma, 2\$900 — 34\$800; 12 espátulas de diversos tamanhos, para pintor, uma, 2\$800 — 33\$600; 12 pinceis de cabello, chatos, numero 26, marca A. P., um, 1\$900 — 22\$800; 12 pinceis de cabello, chatos, numero 28, marca A. P., um, 2\$200 — 26\$400; 12 pinceis de cabello, chatos, numero 30, marca A. P., um, 2\$500 — 30\$000; 12 pinceis de cabello, redondos, marca A. P., numero 8, um, \$310 — 3\$720; 24 pinceis de cabello, redondos, numero 12, marca A. P., um, \$430 — 10\$320; 12 pinceis de cabello, redondos, numero 21, marca A. P., um, 1\$700 — 20\$400; 12 pinceis de cabello, redondos, numero 26, marca A. P., um, 1\$900 — 22\$800; 6 pinceis de cabello, redondos, numero 30, marca A. P., um, 2\$500 — 15\$000. Total da sub-consignação numero 21 — 219\$840. Diversas despesas. — Sub-consignação numero 24: — Illuminação e consumo de gaz, energia eléctrica e alcool: 500 litros de alcool de 40 grãos, acondicionado em latas de 18 litros, litro, 1\$320 — 660\$000. — Total da sub-consignação numero 24: 660\$000. Sub-consignação numero 31: Despesas meudas e de prompto pagamento, inclusive o necessario para o asseio e limpeza das repartições, etc.: 300 latas de brankiol "M. Sardinha", lata, 5\$80 — 174\$000; 100 latas de cera para moveis e assoalhos "Guanabara", de cor vermelha, em latas de 850 grammas, lata, 3\$450 — 345\$000; 100 espanadores de penna, numero 60, um, 7\$780 — 778\$000; 6 lavatorios de ferro, com espelho, um, 18\$000 — 108\$000. Total da sub-consignação numero 31: 1.405\$000. Total das sub-consignações — 57.945\$292. Extrahi a presente copia do original lavrado de folhas 244 a folhas 244 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica., Está conforme o original, Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira Secção em 29 de outubro de 1930. — Roderico dos Santos Nova, auxiliar das offinas. Confere. — Attila de Mello Sheriff, 3º official. Visto, em 29 de outubro de 1930. — Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official servindo de chefe de secção.

# NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, durante o dia de hontem, no Palacio do Cattete, recebeu varias pessoas de destaque social e politico, bem como amigos pessoais que o foram procurar em visita de cumprimentos.

Entre estes, foram recebidos por S. Ex. os Srs. D. Aquino Corrêa, arcebispo de Cayubá; Drs. Plinio Casado, interventor do Estado do Rio; Flores da Cunha, Simões Lopes, José Bonifacio, Raul de Faria, Moniz Sodré, Francisco Valladar s, Belisario Tavora, Carvalho Mourão, marechal Gabriel Botafogo, J. E. de Macedo Soares, J. J. Seabra João Cabral, Paul Alves e muitas outras pessoas.

S. Ex., após ter deixado os seus aposentos, desceu até o salão Silva Jardim, onde recebeu cumprimentos de muitas pessoas que ali se achavam aguardando occasião para pessoalmente o fazerem.

Na sua passagem na sala de Imprensa, deteve-se S. Ex. entre os jornalistas presentes em demorada e cordial palestra.

A tarde, esteve no Palacio do Cattete, em visita de despedidas, por estar de partida para o Rio Grande do Sul, a senhorita Yolanda Pereira, em companhia de seus paes, que foram recebidos por S. Ex.

— Hoje, 2 de novembro, dia feriado nacional, as fortalezas e os navios da esquadra, surtos no porto, salvarão, ás 12

horas, por ser o dia consagrado á comemoração dos mortos.

— No Palacio do Cattete estiveram, hontem, os Srs. Dr. Afranio de Mello Franco, ministro das Relações Exteriores e interino da Justiça e Dr. Agenor de Roure, ministro da Fazenda.

— De Bello Horizonte recebeu o senhor Dr. Getulio Vargas o seguinte telegramma:

Presidente Getulio Vargas — Rio de Janeiro — Na grande hora, em que V. Ex. entra na Capital da Republica, para assumir a chefia do Governo Federal, com os applausos do povo que o escolheu e a garantia das armas que o glorificaram, quero mandar-lhe as minhas effusivas saudações e dizer-lhe que o povo mineiro acclama V. Ex. o egregio cidadão, digno entre os mais dignos de conduzir, orientar e ennobrecer a Nação Brasileira. — *Olegario Maciel.*

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 3, as seguintes folhas do segundo dia util:

Iluminação Publica — Observatorio Astronomico — Inspectoria de Navegação — Avulsos da Viação — Estatística Commercial — Secretaria da Agricultura — Jardim Botânico — Horto Florestal — Instituto de Chimica — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — Laboratorio Nacional de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor Geral da Republica — Assistencia a Psychopathias — Colonias — Fisceas de Bancos, Clubs e Loterias — Secretaria da Viação — Aposentados da Fazenda — Assistencia Hospitalar — Casa Ruy Barbosa e Ins-

tituto de Expansão Commercial.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Telegraphos, expedirá nadas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

*Conte Rosso*, para Barcelona, Villefrenche e Genova, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7.

*Andaluzia Star*, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até ás 9 horas; impressos até ás 10; cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2; idem, idem com porte duplo, até ás 11, e cartas para o exterior da Republica, até ás 11 horas.

*Itambú*, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo objectos para registrar até ás 9 horas; impressos até ás 10; cartas para o interior da Republica, até ás 10 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

Amanhã:

*H. Princes*, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar, até ás 8 horas; impressos até ás 9; cartas para o interior da Republica, até ás 9 1/2; idem, idem, com porte duplo até ás 10; idem para o exterior da Republica, até ás 10 horas.

## RENDAS PUBLICAS

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
1 de novembro de 1930	112:254\$590	42:789\$865	69:464\$725	195:421\$313	264:886\$038
1 de novembro de 1929	327:873\$047	140:614\$704	187:258\$343	642:187\$353	829:445\$696
Diferença para menos em 1930. ....	215:618\$457	97:824\$839	117:793\$618	446:766\$040	564:559\$658
Receita do mez:					
De 1 de novembro de 1930. ....	112:254\$590	42:789\$865	69:464\$725	195:421\$313	264:886\$038
De 1 de novembro de 1929. ....	327:873\$047	140:614\$704	187:258\$343	642:187\$353	829:445\$696
Diferença para menos em 1930. ....	215:618\$457	97:824\$839	117:793\$618	446:766\$040	564:559\$658
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1930	107.876:056\$228	44.505:242\$605	63.370:813\$623	203.610:264\$605	266.981:078\$228
De 2 de janeiro a 1 de novembro de 1929	152.608:869\$291	64.800:321\$515	87.808:547\$776	295.943:068\$359	383.751:616\$135
Diferença para menos em 1930. ....	44.732:813\$063	20.295:078\$910	24.437:734\$153	92.332:803\$754	116.770:537\$907

(\*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Alfandega do Rio de Janeiro  
EXERCÍCIO DE 1930

BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE OUTUBRO DE 1930

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	<b>RECEITA ORDINARIA</b>			
	<b>RENDA DOS IMPOSTOS</b>			
	Importação, portos, entradas, saídas e estadia de navios e adicionais:			
1	Direitos de importação para consumo.....	2.997:656\$561	2.000:828\$950 3:449\$004 11:940\$600	
3	Expediente dos generos livres de direito de consumo.....	3:018\$704	2:199\$125	
5	Armazenagem.....			
6	Taxa de estatística.....		34:163\$877	
7	Imposto de pharões.....	32:920\$000		
9	10 % sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo.....	301\$888	201\$242	
10	2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	407:496\$939	213\$560 832\$543	
11	Taxa de um a 5 réis por kilo de merc. carreg. ou descarregada.		155:448\$090	
12	Taxa de adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	6:020\$451	4:015\$629	5.630:707\$280
	<b>Imposto de consumo:</b>			
13	Fumo.....		15:727\$800	
14	Bebidas.....		33:494\$350	
15	Phosphoros.....		1\$200	
16	Sal.....		64:199\$490	
17	Calçado.....		1:813\$650	
18	Perfumarias.....		73:035\$500	
19	Especialidades pharmaceuticas.....		62:803\$880	
20	Conservas.....		73:335\$775	
21	Vinagre e azeite.....		111:201\$700	
22	Velas.....		\$200	
23	Bengalas.....		42\$500	
24	Tecidos.....		81:604\$630	
25	Artefactos de tecidos.....		13:835\$870	
26	Vinhos estrangeiros.....		80:480\$700	
27	Papel e artefactos de papel.....		3:406\$514	
28	Cartas de jogar.....			
29	Chapéus.....		929\$900	
30	Louças e vidros.....		5:717\$880	
31	Ferragens.....		1:578\$910	
32	Café e chá.....		1:372\$700	
33	Manteiga.....		355\$000	
34	Móveis.....		6:471\$000	
35	Armas de fogo.....			
36	Lampadas, pilhas e aparelhos electricos.....		11:392\$250	
37	Queijos e requeijões.....		1:580\$600	
39	Tintas.....		22:792\$510	
40	Leques de qualquer especie.....		210\$000	
41	Boás, pellos, pelles de agasalho, «manchons» e semelhantes.....			
42	Luvas.....		2:137\$600	
43	Artefactos de borracha.....		3:989\$250	
44	Navalhas e pinceis para barba.....		13:185\$800	
45	Pentes, escovas e espanadores.....		1:851\$600	
46	Caixas de qualquer feição.....		233\$300	
47	Brinquedos.....		1:560\$000	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....		3:276\$600	
49	Jóias e obras de ourives.....			
50	Objectos de adorno.....		2:885\$470	
51	Gazolina e napha.....		966:017\$550	
52	Aparelhos sanitarios.....		1:343\$700	
53	Azulejos.....		2:142\$800	
54	Instrumentos de musica.....		5:293\$800	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....		10:533\$540	
56	Fogões.....		2:802\$000	
57	Artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio.....		295\$780	1.681:935\$319
	A transportar.....			7.345:542\$599

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte .....			7.345:642\$599
	Imposto de circulação :			
57	Imposto do sello adhesivo (Ingresso).....	202\$000	20:023\$000	
	Imposto do sello consular.....		1:126\$607	21:351\$607
	Imposto do sello de nomeação.....			
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos proprios nacionaes.....		—	
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....		590\$000	
103	Dita da Assistencia a Alienados.....		350\$753	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		9:554\$286	10:495\$039
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos.....		3:813\$247	
119	Indemnizações.....		1:001\$802	
123	Venda de generos e proprios nacionaes.....		644\$289	5:459\$338
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1 — Fundo de resgate do papel-moeda			
3	<i>Todas e quaesquer rendas eventuaes :</i>			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....		16:217\$038	
	Renda da Typographia e do « Boletim da Alfandega ».....		1:417\$500	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....		961\$900	
	Marcação de animaes.....		—	
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....		19:049\$400	
	Depositos transferidos á receita.....		730\$000	
	1 % sobre consignações em folha.....		519.774	
	Adicional de 5% para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....		6:349.978	
	Fundo especial para construcção e conservação de estradas de rodagem federaes — ( <i>ad valorem</i> ).....		25:5\$3.468	
	Idem, idem, idem, idem — (mercadoria taxada).....		510\$920	
	Idem, idem, idem, idem (gazolina).....		1.575:610\$320	
	Adicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18ª.....	973\$864	648\$923	
	Outras rendas.....		—	1.648:583\$085
	DEPOSITOS			
	Diversos.....	20\$866	276:127\$430	
	Previdencia do Caes do Porto.....		3:225\$282	279:373\$578
	Despeza a annullar.....		—	
	CONSIGNAÇÕES			
	Diversas.....		117:780\$870	117:780\$870
				9.428:686\$116

RENDA TOTAL

Em ouro.....	3.448:611\$273
Em papel.....	5.980:074\$843
<b>Total geral.....</b>	<b>9.428:686\$116</b>

Valor da quota 40\$000.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1930. — O chefe, *Euclides C. de Carvalho*. — O escripturario *Julio Corrêa Bittencourt*.

**Recebedoria do Districto Federal**

## COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada em 1 de novembro de 1930.	234.459\$085
Em igual período de 1929. . . . .	436.113\$738
Diferença para menos em 1930. . . . .	201.654\$653
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de novembro de 1930. . . . .	159.966.405\$257
Em igual período de 1929. . . . .	180.724.965\$523
Diferença para menos em 1930. . . . .	20.758.560\$266

**EDITAES E AVISOS****MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade**

Faço publico que, de conformidade com as condições do edital de 23 de outubro corrente, publicado a fls. 20.129 e seguintes do *Diario Official* de 26 deste mesmo mez, serão recebidas nesta directoria, as 14 horas do dia 12 de novembro vindouro, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1931, ás repartições deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica, e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 8 — Gazolina e kerozene (2ª concurrencia); 17 — Material de electricidade; 18 — Louças e porcellanas; 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 20 — Lubrificantes, estopas e artigos congenares e 21 — Ferragens e artigos de ferragista.

Directoria da Contabilidade, em 28 de outubro de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

**Policia do Districto Federal**

Convido a reassumir o exercicio do cargo de commissario de 2ª classe Joaquim Albano, que se achava á disposiçao da Mesa do Senado Federal, sob pena de incorrer nas disposições regulamentares, em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1930. — O chefe de Policia, coronel *Klinger*.

**MINISTERIO DA FAZENDA****Tribunal de Contas**

Pelo presente edital, ficam intimados o ex-superintendente, interino, da venda externa do sello adhesivo no Districto Federal, Antonio Piragibe, e os encarregados da venda externa do alludido sello, Ernesto de Souza Pinto, Assis da Bahia, Demetrio Prazeres, Cesar da Costa Vellez e Cesar Augusto dos Santos Dias, para, no prazo de trinta

dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, as quantias de 99:978\$000, 99:175\$000, 155:657\$600, 40:865\$000, 47:420\$000 e 52:675\$200, alcances verificados no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 8 de novembro de 1923 a 25 de maio de 1925, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 17 de setembro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de suas fianças e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1930. — *Alexandre Emilio Sommier*, director interino.

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio de Passa Bem, no Estado de Minas Geraes, D. Thereza Camilla de Jesus, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 3\$200, alcance proveniente de saldo a menos recolhido em 1915, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de setembro de 1910 a 12 de março de 1917, e a cujo pagamento foi condemnada por accordão de 13 de agosto do corrente anno sob pena de ser feita a cobrança judicial.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1930. — *Alexandre Emilio Sommier*, director interino.

**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director é por este convidada Dona Maria Carolina Basilio dos Santos, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da presente data, afim de fazer prova do pagamento de lórans relativos aos exercicios de 1927 e 1928, para proseguimento do pedido de transferencia para seu nome, do terreno lote n. 7, da rua Campeiro Mór, em Canta Cruz. (Processo n. 39.717, de 1930.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 16 de outubro de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

## DECISÃO

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo motorista José Raposo e pelos marinheiros Alfredo Campos e Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca a bordo do vapor *Western Prince*, em onze de setembro do corrente anno, apprehendeu dezoze amarrados contendo, cada um, vinte e cinco pacotes com cigarros da marca "Camel", que estavam occultos na lavanderia do referido vapor.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de tres do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no

*Diario Official* de dezeseis do dito mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 1:497\$600, no valor commercial de tres contos de réis

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex-vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares, motorista José Raposo e marinheiros Alfredo Campos e Lindonor Pereira Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 654 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1930. — *João Lindolpho Câmara*.

**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Fazenda**

D. F. 1.

## CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 24 do corrente mez, ás paginas ns. 20.082 a 20.083, que diz respeito á concurrencia publica para a venda de material considerado inutil para a Marinha.

Directoria de Fazenda (Commissão de Concurrencias) da Marinha, 28 de outubro de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

**Directoria de Saude**

D. S. 3.

## CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, comunico aos interessados que fica adiada, até nova comunicação, a concurrencia administrativa permanente, annunciada no *Diario Official* de 16 de outubro proximo findo, paginas 19.697 e 19.698, para o dia 6 de novembro corrente, destinada ao fornecimento de roupa para doentes, colchões, travesseiros, chinellos e roupas de cama, no exercicio de 1931.

Directoria de Saude da Armada, 1 de novembro de 1930. — *Paulo de Miranda Souza Gomes*, segundo tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.



**Directoria de Navegação****DIVISÃO DE PHARÓES**

AVISO AOS NAVEGANTES N. 87

**Brasil — Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Pará**

Avisa-se aos navegantes, que foram estabelecidas as luzes dos pharóes, postes e boias das costas e portos dos dós Estados do Rio Grande do Sul e Paraná, bem como a luz da boia do baixo de Bragança, no Estado do Pará.

Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 1 de novembro de 1930. — *J. F. da Cunha Menezes*, capitão de fragata, chefe da D. N. G.

**MINISTERIO DA GUERRA****Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento****OFFICINA DE ALFAIATES****PRIMEIRA SECÇÃO**

Distribuição de peças de fardamento a manufactureras das senhoras costureiras matriculadas sob n.ºs. 1 a 300, nos dias 4 e 6, das 11 às 14 horas e 8, das 9 às 12 horas.

Officina de Alfaiates, 1 de novembro de 1930. — 2º tenente *Oscar Garnier da Silva*, pelo encarregado.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Directoria Geral de Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro, fica convidado o engenheiro Janot Pacheco, ex-director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, a prestar contas da sua gestão naquelle cargo, no prazo de oito dias, sob pena de ser feita a sua revelia, a tomada das mesmas contas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, 1 de novembro de 1930. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

**Directoria Geral dos Correios**

Fica intimado o Sr. Olympio Carneiro Brandariz, ex-thesourceiro da succursal dos Correios de São Christovão, no Districto Federal, no periodo de 1º de janeiro de 1927 a 14 de maio de 1928, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importancia de 15:588\$016, (quinze contos quinhentos e oitenta e oito mil e dezesseis réis), alcance fixado pelo Tribunal de Contas em accordam de 10 de setembro proximo findo, a cujo pagamento foi condemnado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de suas fianças e consequente cobrança executiva.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, em 29 de outubro de 1930. O sub-director, *Candido Valle Junior*.

**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo nu-

mero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua Silva Pinto n. 87, 9\$441.  
 Proprietario, rua General Rocca n. 64, 28\$635.  
 Proprietario, rua Araujo n. 71, 27\$903.  
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 128, 6\$595.  
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 812, 49\$758.  
 Proprietario, rua Santa Carolina numero 44, 3\$933.  
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 980, 11\$606.  
 Proprietario, rua Maxwell n. 48, 26\$657.  
 Proprietario, rua 18 de Outubro n. 78, 11\$303.  
 Proprietario, rua Uruguay n. 215, 10\$080.  
 Proprietario, rua Maria Amalia n. 101, 16\$428.  
 Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 60, 12\$029.  
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 98, 24\$972.  
 Proprietario, rua Boa Vista n. 105, 18\$474.  
 Proprietario, rua Garibaldi n. 67, 7\$764.  
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcelos n. 125, 17\$816.  
 Proprietario, rua Marquez de Valença n. 120, 35\$525.  
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 154, 7\$722.  
 Companhia União, praia de São Christovão n. 72, 31\$970.  
 Proprietario, praia de São Christovão n. 13, 24\$956.  
 Proprietario, rua Anna Nery n. 198, 42\$495.  
 Proprietario, rua Conde de Porto Alegre n. 98, 23\$527.  
 Proprietario, rua Viuva Claudio n. 95, 10\$238.  
 Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 666, 28\$637.  
 Proprietario, avenida New York n. 35, 17\$278.  
 Joaquim Henrique de Almeida, rua Paim Pamplona n. 94, casas I a IV, 45\$226  
 Proprietario, rua Bella n. 96, 23\$233.  
 Proprietario, rua Rêgueira de Mello n. 373, 38\$220.  
 Proprietario, rua São Christovão n. 376, 17\$813.  
 Proprietario, rua Escobar n. 67, réis 20\$356.  
 Luiz G. de Lima, rua Engenho Novo n. 9, 26\$630.  
 Proprietario, rua Alegria n. 249, réis 16\$434.  
 Proprietario, avenida dos Democráticos n. 7, 55\$978.  
 Proprietario, rua Emerenciana n. 32, casas VII-IX, 23\$914.  
 Proprietario, rua Avila n. 35, 22\$423.  
 Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 57-59, 123\$305.  
 Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 57-59, 24\$495.  
 Proprietario, avenida do Exercito numero 87, 14\$993.  
 Proprietario, rua São Christovão numero 394, 28\$745.  
 Proprietario, rua Sattamini n. 193, 17\$240.  
 Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 788, 28\$740.  
 Proprietario, rua Bomfim n. 39, avenida, 27\$273.

Proprietario, rua General Gurjão numero 154, 21\$490.

Proprietario, rua General Gurjão numero 151, 24\$390.

Proprietario, rua Carlos Costa n. 32, casas II e III, 14\$935.

José de Avelar Fernandes, rua General Bruce n. 80, 59\$915.

Proprietario, praia do Cajú n. 10, 21\$459.

Proprietario, rua Nogueira da Gama n. 21, 108\$557.

Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 455, 108\$873.

Proprietario, rua S. Francisco Xavier n. 251, 32\$807.

Cervejaria Polonia, rua S. Francisco Xavier n. 175, 61\$265.

Proprietario, travessa São Vicente de Paula n. 49, 24\$917.

Proprietario, rua Couto Magalhães numero 37, 208\$27.

Proprietario, rua Alegria n. 511, réis 238\$233.

Proprietario, rua Amelia n. 22, 15\$152.

Proprietario, rua Riachuelo n. 111 c. 4, 208\$311.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 158, 108\$982.

Proprietario, rua Gonçalves Dias n. 25, 708\$715.

Proprietario, rua Vidal de Negreiros n. 20, 118\$287.

Proprietario, rua Santo Christo numero 204, 638\$250.

Proprietario, rua General Pedra numero 439, 26\$268.

Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 478\$794.

Proprietario, rua Deolinda n. 12, 14\$017.

Proprietario, rua Senador Euzebio n. 236, 238\$197.

Proprietario, rua Senador Euzebio n. 218, 308\$266.

Proprietario, rua do Rezende n. 101, 368\$744.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 205, 348\$551.

Proprietario, rua Riachuelo n. 213, 71\$457.

Proprietario, rua Vidal de Negreiros n. 30, 15\$381.

Banco do Brasil, rua 1º de Março numero 66, 135\$561.

Proprietario, rua do Rosario n. 87, 17\$616.

Proprietario, rua do Ouvidor n. 173, 13\$275.

Proprietario, rua Barão de São Felix n. 130, 12\$131.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 50, 5\$017.

Proprietario, rua Santa Christina numero 34, 4\$705.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 124, c. 5, 5\$617.

Proprietario, rua Fallet n. 20, 12\$929.

Proprietario, rua Itapiru n. 6, 5\$117.

Companhia Força e Luz, ladeira do Senado n. 38, 14\$669.

Proprietario, rua das Larangeiras numero 425, 12\$472.

Proprietario, rua Alice n. 92, 22\$722.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 27, 5\$617.

Proprietario, rua Pereira da Silva n. 226, 60\$875.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 129, 19\$435.

Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 304, 25\$043.

Proprietario, rua Alice n. 74, 23\$972.

Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 171, 13\$103.

Proprietario, rua Ayres Saldanha numero 66, 18\$496.

Proprietario, estrada D. Castorina n. 248, 9\$907.

Proprietario, rua Frei Velloso n. 8, 13\$093.

Proprietario, rua Barroso n. 84, 9\$080.

Proprietario, rua São Clemente n. 191, 21\$010.

Proprietario, praia do Pinto, n. 92, 19\$130.

Proprietario, rua Paysandu' n. 15, 13\$422.

Proprietario, rua Real Frandezza numero 216, 17\$879.

Proprietario, rua Julio de Castilhos n. 60, 25\$599.

Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 9, 8\$182.

Gustavo L. Masset, rua Marquez de São Vicente n. 90 A, 20\$309.

Antonio D. da Fonseca, rua General Severiano n. 50, 9\$259.

Proprietario, rua General Garzon numero 34, 13\$489.

Proprietario, avenida Ataulpho de Paiva n. 268, 14\$, 14\$817.

Virginia Monteiro, rua São Clemente n. 20, 10\$229.

João Jorge Junior, rua Barbosa n. 31, 23\$458.

Proprietario, rua Farne de Amoedo n. 55, 7\$922.

Proprietario, rua Teixeira de Mello n. 50, 7\$922.

Proprietario, rua Jardim Botânico numero 404, 6\$000.

Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 41, 13\$261.

Proprietario, rua Alvaro Borgth n. 18, 16\$020.

Proprietario, rua Humaytá n. 158, 8\$182.

Proprietario, rua Gomes Carneiro numero 54, 13\$129.

Proprietario, rua Montenegro n. 29, 13\$227.

Proprietario, rua Barroso n. 254, 20\$422.

Proprietario, rua Lopes Quinta n. 86, 9\$404.

Proprietario, rua Barão de Itamby n. 57, 14\$950.

Secção de Expediente, em 30 de outubro de 1930.—*Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Miguel P. Pinto da Motta, rua Olivia Maia n. 106, 38\$313.

João da C. Nunes, rua Augusto Vasconcellos n. 102, 39\$388.

Thereza M. F. Laranjeiras, rua Cachamby n. 264, 51\$668.

Manoel F. da Gama, rua Domingos Lopes n. 249, 46\$071.

Avelino S. da Motta Mesquita, rua Visconde de Santa Izabel n. 95, 53\$236.

Manoel F. de Campos, avenida Salvador de Sá n. 150, 49\$059.

Manoel Botelho & Comp., avenida Suburbana n. 2.256, 37\$527.

Antonio M. Velloso, rua Magalhães Castro n. 246, 53\$696.

Italia Carvalho, rua João Pinheiro numero 62, 35\$954.

Simão Fernandes, rua João Vicente n. 125, 39\$172.

Bernardo J. Rodrigues, rua Carolina Machado n. 518, 34\$379.

Genaro Dias, rua Retiro dos Artistas n. 442, 41\$847.

Luiza M. Woerdembag, rua do Rezendes n. 141, 40\$000.

Adelino Lopes, rua General Bellegarde n. 175, 50\$831.

Costa M. Junior, rua da Abolição numero 97, 40\$531.

Luiza S. de Barros, avenida Suburbana n. 2.336, 38\$744.

Carlos B. da Silva, estrada Nova da Pavuna n. 125, 43\$710.

Maria Soares, travessa Rio Grande n. 68, 63\$871.

Antonio P. de C. Senadol, rua Hadcock Lobo n. 108, 46\$256.

Francisco J. de Moraes, rua Azeredo Coutinho n. 14, 63\$375.

Manoel J. da S. Flores, avenida Suburbana n. 232, 47\$700.

Joaquim B. Valladão, rua Leoncio Albuquerque n. 41, 55\$915.

Francisco de A. Sobrinho, rua Itaquaty n. 109, 35\$984.

Manoel Vianna, rua Felipe Cardoso ns. 358/360, 32\$024.

Maria C. Machado, rua Barão de Mesquita n. 1.039, 40\$186.

Domingos A. de Oliveira, estrada Intendente Magalhães n. 1.020, 26\$590.

Caixa Geral Funeraria, rua Guarany ns. I/II/III, entrada pelo n. 52, réis 27\$000.

Octavio Estevem, Deodoro e Pedro (menores), rua Carolina Machado numero 692, 25\$785.

Francisco V. Barbosa, avenida Suburbana n. 3.098, 47\$092.

Miguel A. Guimarães, estrada de Santa Cruz n. 144, 38\$802.

Manoel da C. Narciso, rua Capitão Rezende n. 181, 33\$151.

José P. de Oliveira, praça das Nações n. 94, 25\$785.

Francisco M. Pereira, rua Luiz Barbosa n. 1, 53\$066.

Pedro C. Suivar, rua José Vicente n. 58, 34\$184.

Charles J. Wallace, rua Carolina Machado n. 588, 36\$354.

Ermelinda R. Alves, estrada São Pedro de Alcantara n. 19, 40\$322.

Joaquim Reis, rua Carolina Machado n. 580, 34\$985.

Luiz B. Guimarães, rua Nepomuceno, sem numero, 47\$743.

Manoel F. Galinha, rua Cupertino n. 93, 37\$179.

Annibal A. de Pinho, rua Maxwell n. 94, 33\$956.

Simão H. de Almeida, rua Marina numero 145, 27\$677.

R. Ferreira & Comp., rua Mariz e Barros n. 391, 45\$436.

Germano B. Barreiros, rua Amalia n. 59, 32\$755.

Joaquim L. Vieira, estrada do Portella n. 127, 40\$181.

Amelia E. Gomes de Mattos, rua João Vicente n. 13, 27\$716.

Bernardina P. de Azevedo, rua do Governo n. 334, 31\$350.

João S. da Costa, rua Gonçalves numero 72, 38\$923.

Moreira Woerbembag, rua Vista Alegre n. 23, 36\$640.

José P. Saigado, rua Senhor dos Passos n. 102 A, 28\$171.

Irmandade do Sacramento, rua Buenos Aires n. 191, 28\$431.

Maria das Dóres, rua Gonzaga Bastos n. 194, 28\$707.

Joaquim A. Guimarães, rua José Bonifacio n. 81, 56\$849.

Eduardo A. Barros, rua Nerval de Gouvêa n. 159, 54\$254.

Helena (menor), rua Moncorvo Filho n. 43, 37\$577.

José dos S. Moura, estrada da Penha ns. 612/614, 43\$011.

Julio F. de Mattos, avenida Suburbana n. 2.431, 35\$416.

Antonio J. de Carvalho, rua Duque de Caxias n. 31, 42\$152.

Frederico Caetano, rua Assis Carneiro n. 11, 29\$751.

Antonio C. Nunes, rua Cesaria numero 198/202, 40\$898.

Domingos Machado, estrada Nova da Pavuna n. 29, 58\$993.

Manoel A. Junior, rua Francisco Eugenio n. 86, 38\$193.

Oscar G. Rodrigues, rua Bomfim numero 191, 55\$564.

Antonio V. do Nascimento, rua das Marrecas n. 31, 28\$249.

Zeferino R. de Oliveira, rua Francisco Eugenio n. 162, 27\$877.

José M. de Mello, rua Acre n. 83, 47\$997.

Visconde de Moraes, rua da Alegria n. 189, 29\$732.

Diogo de S. Avellar, rua Barão de Itapagipe n. 103, 6\$425.

Carlos P. Soares, rua Frei Caneca numero 320, 71\$401.

Costa Pereira, rua do Lavradio n. 43, 28\$329.

José de Souza Lopes, rua Guilhermina n. 210, 57\$631.

José Maria C. e Manoel J. Caria, avenida Mem de Sá n. 250, 26\$907.

Antonio Santos, rua Maranguape numero 2, 43\$639.

Lourenço R. Senna, rua José Domingues n. 3, 37\$509.

Francisco D. de Almeida, avenida Gomes Freire n. 32, 33\$223.

Maria E. da Costa, rua Lavradio numero 135, 83\$124.

Francisco L. Fernandes, estrada de Santa Cruz n. 2.638, 61\$344.

Francisco Pinhão, rua Dr. Bulhões ns. 38/40, 51\$158.

Manoel C. Mello, rua Clarimundo de Mello n. 261, 25\$136.

Francisco Carlucio, rua José Bonifacio n. 18, 48\$774.

Candido S. Bicalho, rua José Bonifacio n. 124, 70\$761.

José Carneiro, rua dos Cajueiros n. 1, 26\$300.

Carlos V. da Silva, rua Piahy n. 76, 50\$528.

Lino E. da Fonseca, avenida Suburbana n. 2.940, 63\$103.

Armena R. Vaz Osorio, praça Tiradentes n. 11, 40\$990.

Casa de Misericórdia, rua Buenos Aires n. 346, 33\$666.

Maria da Conceição (menor), rua Bento Gonçalves n. 102, 42\$867.

Carolina C. Pereira, rua Laboratório n. 19, 32\$393.

Manoel J. Corrêa, rua Aquidaban numero 163, 43\$391.

José Pereira Leal, estrada da Penha n. 785, 34\$371.

Maria I. Miller F. de Mattos, rua Santo Christo n. 90, 4\$769.

José Gil Castanheiras, travessa Arco Filho n. 1, 22\$701.

Palmyra M. Marques Coelho, rua Bento Gonçalves n. 38, 51\$037.  
 Leopoldo B. dos Santos, rua Barão de Drumond n. 27, 36\$540.  
 Francis Teixeira, rua da Misericórdia n. 154, 57\$169.  
 José A. de Faria Araujo, rua Barão de Mesquita n. 901, 27\$970.  
 Antonio G. de Ramos, rua Regente Feijó n. 56, 38\$905.  
 Antonio M. de Almeida, avenida Suburbana n. 2.542, 29\$625.  
 Seraphim Martins Munhões, rua José dos Reis n. 151, 42\$207.  
 Antonio Alves Corrêa, rua Pereira Nunes n. 181, 95\$046.  
 Roda Gomes da Matta, rua Goyaz numero 226, 82\$420.  
 José P. Ferreira, rua Barão de Itapagipe n. 425, 44\$732.  
 José dos S. Carneiro, rua do Senado n. 180, 62\$530.  
 Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.026, 67\$829.  
 Manoel L. de Mendonça, rua da Passagem n. 174, 56\$036.  
 Guilherme C. Pinheiro Filho, rua Misericórdia n. 142, 46\$514.  
 Ignacio Fernandes Thiago Fernandes, rua Barão de São Felix n. 22, réis 54\$074.  
 Francisco Cardoso, rua Julio Fragozo n. 26, 29\$796.  
 Antonio Joaquim, rua Machado Coelho ns. 118/120, 39\$954.

José M. Passadas, rua General Clarindo n. 69, 150\$498.  
 Maximiliano G. Teixeira, rua Visconde de Santa Isabel n. 297, 45\$783.  
 Companhia Predial de Saneamento, rua dos Invalidos n. 46, 25\$157.  
 Genézio de L. Camara, rua do Lavradio n. 131, 54\$299.  
 Pedro L. de Oliveira Sayão, estrada Marechal Rangel n. 4, 26\$123.  
 José M. Campos, rua Republica do Perú n. 73, 30\$576.  
 Francisco M. de O. Pinto, rua Visconde de Santa Isabel ns. 1/3, 39\$297.  
 Jorge F. Fontie, rua das Marrecas n. 42, 25\$157.  
 Thereza A. C. Leão, rua Barão de Mesquita n. 522, 32\$888.  
 Deolinda de A. Silva, avenida 28 de Setembro n. 269, 36\$342.  
 Antonio J. Ferreira, rua Senador Dantas n. 26, 32\$080.  
 Steel Mattos & Comp., rua Buenos Aires n. 258, 36\$131.  
 Arnaldo P. Monteiro, praça Avahy n. 9, 45\$766.  
 Rosa Lengruher e outros, rua Frei Caneca n. 132, 74\$096.  
 Etelvina C. Vieira (menor), avenida 28 de Setembro n. 270, 27\$749.  
 José Coelho, avenida Amaro Cavalcante n. 676, 42\$337.  
 Euzébio J. de Mendonça, rua Frei Caneca ns. 268/270, 46\$024.

Páchoal Mársiano, rua Coronel Agostinho n. 5, 37\$651.  
 José A. de Oliveira, rua Barão de São Felix n. 166, 26\$194.  
 Machado Ferreira & Comp., rua Benedito Hyppolito n. 42, 58\$663.  
 Irmandade Santa Cruz dos Militares, rua Barão de Mesquita n. 685, 4\$049.  
 Manoel Gomes, rua Dr. Bulhões numero 135/137, 44\$995.  
 Delmiro de J. F. Sanches, avenida 28 de Setembro n. 285, 40\$688.  
 José Pereira, rua Coronel Agostinho n. 65, 43\$788.  
 Leon Reis, rua Gonzaga Bastos numero 130, 59\$594.  
 Zacharias Queiroz, rua Uranos numero 28, 47\$527.  
 Seraphim M. Munhoz, rua José dos Reis n. 157, 39\$609.  
 M. de O. Monteiro, rua Tavares Ferreira n. 50, 51\$899.  
 Joaquim R. Pimentel, avenida Suburbana n. 1.168 A, 55\$648.  
 Joanna C. de Sá Pereira, rua Quatro de Setembro n. 9, 8\$540.  
 José L. Pereira, rua Costa Pereira n. 137, 8\$887.  
 Francisco S. Pacheco, rua Carolina n. 62, 45\$002.  
 Altamiro F. Bravo, rua da Lapa numero 103, 52\$219.  
 Secção de Expediente, 21 de outubro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1930

#### Activo

Letras a receber.....	631:411\$395
Letras descontadas.....	242:089\$700
Letras e efeitos a receber p/c de terceiros...	391:062\$700
Letras e efeitos em cobrança no interior...	202:612\$910
Valores em liquidação.....	199:956\$100
Empréstimos em c/correntes.....	182:636\$693
Correspondentes no interior.....	17:178\$007
Valores caucionados.....	1.164:200\$000
Valores depositados.....	712:600\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	26:872\$000
Immoveis (sede).....	344:428\$925
Moveis e utensilios.....	46:184\$736

### COMPANHIA MARNITO S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 1930

Aos 10 de setembro de 1930, ás 11 horas, na sede social, á rua da Assumpção n. 128, nesta cidade, reunidos os accionistas abaixo assignados, foi aberta a sessão, pelo director Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, que convidou para secretarios, os Srs. Jorge Pinto Lisboa e Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. A convite do presidente da assembléa o segundo secretario fez a chamada dos accionistas pela lista de presença, e o primeiro secretario conferiu os seus

recibos de deposito das acções no cofre social, verificando-se acharem-se presentes oito accionistas, representando quatrocentas e noventa acções, em um total de seiscentas.

O presidente declarou então que havia numero legal para o funcionamento da assembléa, cujo objectivo era julgar as contas e os actos da administração até 31 de dezembro de 1929, e eleger os novos directores da companhia, e os membros do conselho fiscal. Acrescentou que antes disso, porém, o primeiro secretario leria os annuncios de convocação e bem assim o relatorio da directoria, o balanço e a demonstração da

contá de lucros e perdas, e o parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official* de 9 do corrente.

O primeiro secretario fez a leitura das peças acima referidas, sendo do seguinte teor o parecer do conselho fiscal: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Marnito, S. A., tendo examinado o balanço levantado em 31 de dezembro de 1929, em confronto com a escripturação da companhia e os documentos em que se apoia, são de parecer e propõem á assembléa dos accionistas que sejam approvados aquelle balanço e as contas e actos da directoria até a referida data. Rio de Janeiro, 30

#### Caixa:

Em moeda corrente.....	208:102\$068	
No Banco do Brasil e em em outros Bancos.....	752:537\$401	960:639\$469

Diversas contas.....		524:811\$680
		<u>5.646:684\$315</u>

#### Passivo

Capital.....		408:050\$000
Fundo de reserva.....		234:934\$077
Depositos:		
Em contas correntes com juros.....	850:948\$069	
Em contas correntes sem juros.....	21:279\$572	
Em contas correntes limitadas.....	115:992\$305	
A prazo fixo.....	914:801\$800	1.903:021\$746
Cobranças a effectuar.....		391:062\$700
Titulos em cobrança no interior.....		202:612\$910
Titulos em caução e em deposito.....		2.005:836\$100
Diversas contas.....		501:164\$782
		<u>5.646:684\$315</u>

Placido de Mello, presidente. — O. M. Salles, vice-presidente. — J. Bartholo Silva, director-gerente.  
 (C — 7.523 — 1-11-30 — 60\$000)

de janeiro de 1930. — *Jorge Pinto Lisboa.* — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.* — *Flavio Novaes.*

Terminada a leitura o presidente disse que estavam em discussão os documentos lidos; e ninguém pedindo a palavra, submetteu a votação o parecer do conselho fiscal, acima transcripto e que foi unanimemente aprovado, abstendo-se de votar o Dr. Bandeira de Mello, unico director presidente á assembléa e os fiscaes. Passando ao segundo assumpto para que fóra esta convocada, o presidente informou que, de accôrdo com os estatutos, a assembléa antes de eleger os directores devia fixar os seus honorarios. Por proposta do accionista doutor Orlando de Castro foram taes honorarios fixados pelo voto unanime da assembléa em seiscentos mil réis cada director. Pediu então o presidente que os accionistas preparassem as suas cédulas com os nomes das pessoas em que votavam para os cargos da directoria e do conselho fiscal. Aquellas cedulas foram recolhidas pelo segundo secretario, e apuradas em voz alta por elle e pelo primeiro secretario, verificando-se terem sido eleitos, por grande maioria, directores os Srs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Mario Cunha Pires de Amorim; fiscaes, os Srs. Jorge Pinto Lisboa, Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e Orlando Ribeiro de Castro, e supplentes dos fiscaes, os Srs. Raymundo Soares, David Haguenaer e Manrico Parodi. O presidente proclamou o resultado e acercentou que, se ninguém mais quizesse usar da palavra, ia encerrar a sessão. Pediu a palavra o accionista Dr. Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e disse que, interpretando os sentimentos de todos os accionistas, propunha que se lançasse em acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Dr. Leopoldo Cunha Filho, fundador e até a sua morte director da companhia, associando-se a assembléa á homenagem que a directoria lhe prestara em seu relatorio. Esta proposta foi unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretario, fiz esta acta, na qual resalvo a entrelinha "e os fiscaes", e que foi lida em voz alta por mim, e unanimemente approvada.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1930. — *Jorge Pinto Lisboa.* — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Ernesto Jorge Dutra da Fonseca.* — *Cesar Augusto de Mello e Cunha.* — *Mario Cunha Pires de Amorim.* — *Orlando Ribeiro da Costa.* — *Raymundo Ramez Soares.* — *Orozimbo Lyrio.* Cópia fiel da acta da assembléa da Companhia Marnito, realizada em 10 de setembro de 1930. Rio, 10-9-30. — *Bandeira de Mello,* presidente da assembléa.

(C — 7.525 — 1-11-30 — 80\$000)

## ANNUNCIOS

### Aviso

Ficam convidados os portadores de letras a premio a receberem, durante o mez de novembro corrente, na sede social do Banco Sul Americano, todas as terças-feiras e sextas-feiras, das 9 1/2 ás 11 1/2 horas, a importancia das letras já sorteadas e os juros em atraso.

— *A directoria.*  
(C—7.513—21-10-30—20\$—2 vezes)

## Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

### JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 10 a 14 de novembro corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 22º coupon do emprestimo de 9.000:000\$000, que se acha reduzido a 34.500 debentures, na importancia de 6.900:000\$000.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930.  
— *A directoria.*

(C—7.519-1-11-30—30\$—3 vezes)

### Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de novembro, 23 apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port. e 125 apolices do emprestimo municipal, sendo 60 do decreto n. 1.535, de 7 % e 65 do emprestimo de 1920, 6 %, pertencentes ao espolio dos finados Julio Cesar de Carvalho Cotrim e sua mulher Jeannette Ignez Caroline Cotrim.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1930.  
— *Ary de Almeida e Silva,* syndico.

(C—7.521—1-11-30—12\$000)

### A' Praça

O abaixo assignado, Antonio Ignacio Gomes, declara que, em 1 de outubro de 1928, vendeu seu negocio de botequim e leiteria, sito á rua Piahy n. 307. Quem se julgar credor desta mesma firma, queira se apresentar no prazo da lei, para ser pago, na avenida Suburbana numero 1.809.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930.  
— *Antonio Ignacio Gomes.*

Reconheço a firma de Antonio Ignacio Gomes.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Arthur Cardoso de Oliveira,* tabellião.

(C—7.527—1-11-30—36\$—3 vezes)

### A' Praça

O abaixo assignado, Antonio Ignacio Gomes, declara que a 1 de outubro de 1928, vendeu seu negocio de botequim e leiteria, sito á rua Piahy n. 307; quem se julgar credor desta firma queira se apresentar á avenida Suburbana numero 1.809, para ser pago.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1930.  
— *Antonio Ignacio Gomes.*

Reconheço a firma de Antonio Ignacio Gomes.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Arthur Cardoso de Oliveira,* tabellião.

(C—7.499—30-10-30—36\$—3 vezes)

## CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



### RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 644, pelo premio maior, 65.644, da loteria de segunda-feira, 27 de outubro de 1930.

Inscrição 089, pelo premio maior, 5.089, da loteria de terça-feira, 28 de outubro de 1930.

Inscrição 095, pelo premio maior, 11.095, da loteria de quarta-feira, 29 de outubro de 1930.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1930. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fór contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt  
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81  
(C—7.530—1-11-30—42\$500)